SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 22 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 518/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Exonerar***, em 10 de outubro de 2013, os cargos em Comissão lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo descriminados:

- RENATA FERREIRA NOBRE – Vice-Diretora - CPF nº 068.791.824-37
- SUERDA GALVÃO – Vice-Diretora - CPF nº 938.086.744-15
- VERA LUCIA DA SILVA GOMES – Vice-Diretora - CPF nº 422.750.754-53
- VITORIA SHEILLA DE OLIVEIRA SILVA – Diretora - CPF nº 019.683.644-12
- EDILMA EUGENIO DA ROCHA SILVA – Subcoordenadora - CPF nº 038.416.954-69
- EDINAIDE ALVES DA SILVA – Subcoordenadora - CPF nº 481.342.954-87
- LUCELIA BARBOSA DE SANTANA – Subcoordenadora - CPF nº 061.461.794-42
- LUCIENE SOARES DA SILVA – Diretora - CPF nº 032.287.174-37
- TACIANO FREIRE DE AQUINO - Subcoordenador - CPF nº 047.984.614-66
- ELVIS RAFAEL DE OLIVEIRA – Chefe de Unidade – CPF nº 089.417.164-03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C6C6EF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 547/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Declarar***, que os funcionários, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, estão com seus respectivos termos contratuais sem efeitos legais, visto que, foi expirado o prazo de vigência:

• Adeilson Clímaco Ferreira – matrícula 090.477
• Manoel Meireles da Silva – matrícula 091.017
• Ranier Augusto Moura Alves – matrícula 091.218
• Telma Lucia Sales da Silva – matrícula 094.402
• Talita Regina Aragão da Silva – matrícula 091178

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de outubro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Cpf Nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:1BAB07B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 33/2013

AVISO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

Considerando o contratante do processo em epígrafe, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGO o citado certame que tem com objeto concessão de quiosques na Praça da Matriz no município de Baraúna, em favor das pessoas MARCOS ROSEMBERG BARBOSA /1.080.214 - SSP/R no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), JOSÉ EDJACKSON DE ARAÚJO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SANTIAGO /2.750.353 - SSP/RN no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), EDNALVA NOBREGA DE MELO /2.207.844 - SSP/RN no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), MANOEL ERISBERTO DANTAS ALVES /1.054.382 - SSP/RN no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) e JESSE JAME DE MEDEIROS BARBOSA /001.672.797 - ITEP/RN no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Ficam convocados os proponentes para assinatura do respectivo contrato.

Baraúna/RN, 18 de outubro de 2013

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:36522219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO 001 – REFERENTE CONVITE Nº 004/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

EMPRESA: W F DA SILVA COMÉRCIO E LOCALÇÕES ME

VALOR R$: 3.515,50 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

ASSINA PELA CONTRATANTE: WALTEMBERG FERREIRA DA SILVA.]
ASSINA PELA CONTRATADA: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:4351F882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 10/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 – FMS
A Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de novembro de 2013, às 13h00min (treze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, telefone 84-9670-1616, realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, Portaria Nº 1.380 Ministério da Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Assentamento Poço Novo - Zona Rural no município de Baraúna/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 21 de outubro de 2013.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:619D10EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 11/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013 – FMS
A Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de novembro de 2013, às 13h00min (treze horas), no Centro Administrativo do Município, sala de licitações, localizada à rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, bairro: Centro, Baraúna - RN, telefone 84-9670-1616, realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo EMPREITADA GLOBAL POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, Portaria Nº 1.380 Ministério da Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) POSTO DE SAÚDE MOINHO NOVO, na rua: Expedito Alves, s/n - Zona Urbana no município de Baraúna/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Baraúna - RN, em 21 de outubro de 2013.

JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:96D92974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206-A, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **RENATA LINS GOULART E SILVA**, Cargo: **403 – ORIENTADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**, Nota: **68,7500**, Classificação: **8º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura da servidora no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:615B54DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2013

Processo Licitatório nº: 000229/2013. Pregão Presencial nº: 000011/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa Registrada para o Lote 01: ALC BEZERRA ME (CNPJ: 07.040.160/0001-03). Valor Global do Lote 01: R$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Empresa Registrada para o Lote 02: ALC BEZERRA ME (CNPJ: 07.040.160/0001-03). Valor Global do Lote 02: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Empresa Registrada para o Lote 03: ALC BEZERRA ME (CNPJ: 07.040.160/0001-03). Valor Global do Lote 03: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Data da Assinatura: 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:A5DC788D

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000011/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 006 e 007/2013 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000011/2013, tipo "Menor Preço por Lote", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa ALC BEZERRA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.040.160/0001-03 vencedora do presente certame no valor global de R$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para o Lote 01; R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para o Lote 02 mensal; e, R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o Lote 03.

Brejinho/RN, 12 de junho de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:19BC1198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 36/2013.
ADJUDICO os vencedores do Pregão Presencial nº 36/2013, realizada em 21/10/2013, que tem por objeto a **Aquisição de material esportivo destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.** A saber: : **J. D. ALVES MISAEL - ME**- CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 1, Lote 5, Lote 8 ; totalizando o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e O R DE SOUZA**- CNPJ: 13.525.411/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote 3, , Lote 2, Lote 4, Lote 6 e Lote 7; totalizando o valor de **R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais)**.

Campo Redondo/RN, em 21 de outubro de 2013

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:8EB3879B

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001439/2013
1. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo está credenciando Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) com vistas a efetuar, de forma complementar, o atendimento médico-hospitalar e laboratoriais.
2. Os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação e/ou na Secretaria Municipal de Saúde, para receber as informações e todas as condições necessárias para a realização do credenciamento.
Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Campo Redondo/RN.

Campo Redondo, em 21 de outubro de 2013

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:EF3F5771

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 161/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Antônio Candido de Lima, matrícula nº 0096, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01.11.2013 à 30.11.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 21 de outubro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:0701FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 162/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Nadir da Silva, matrícula nº 0413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01.11.2013 à 30.11.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 21 de outubro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:1A9BD6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 163/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria de Fátima de Medeiros Dantas, matrícula nº 0009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01.11.2013 à 30.11.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 21 de outubro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Luciano Abraão Ferreira da Silva
Código Identificador:BF86D061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 216 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **ALLISON MOISES DE OLIVEIRA**, convocado ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:27883629

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 212 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **DANIEL DE ALBUQUERQUE VIANA**, convocado ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:5CAFFFE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 214 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar a Sra **FRANCISCA HELENA DE SANTANA**, convocada ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:46499A0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 210 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro

da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **GEORGE FAGUNDES**, convocado ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CANGUARETAMA, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:03F39286

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 211 /2013- GP.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos do processo administrativo n° 01/2013, que não houve a efetiva posse, ou seja, entrada em exercício dos aprovados no Concurso Público 01/2011 realizado em 30 de outubro de 2011, cujas convocações deu-se pelos Editais de n° 19, 20, 21 de dezembro de 2012, posto que, a convocação ocorreu na última semana de dezembro, tendo os convocados se apresentado com documentação incompleta, estando algumas secretarias em recesso de fim de ano;.

CONSIDERANDO que os termos de posse estão fundamentados nas Portarias 53, 54 e 55 de dezembro de 2012, as quais não existem, pois não foram editadas e/ou publicadas, portando sem fundamentação legal para a confecção dos termos de posse;

CONSIDERANDO o disposto nas portarias 01/2013, 21/2013 e 128/2013 do Gabinete da Prefeita que dispõem respectivamente da decretação do Estado de Emergência; da suspensão de todas as convocações dos aprovados no concurso público em 30 de outubro de 2011 pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e da anulação de todas as convocações dos aprovados no concurso público pelos editais 19/2012, 20/2012 e 21/2012 e os demais atos conexos em razão das irregularidades e ilegalidades apontadas no processo administrativo 01/2013;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração rever seus próprios atos com arrimo na legislação em vigor, em especial a Lei 9.784/99, art. 54 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa preconizado no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que foram convocados aprovados fora do número de vagas e em desrespeito à ordem de classificação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo (CPA) do Município, composta pelas servidoras efetivas ÉRIKA FERNANDES BONDADE, matrícula 11, Presidente da Comissão; SANZIA MARIA FAGUNDES DE ARAÚJO, matrícula 91, Membro da Comissão e ADRIANA DE FREITAS JANUÁRIO, matrícula 855, Membro da Comissão.
Artigo 2º - Em prol dos interesses da Administração, notificar o Sr **JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA FILHO**, convocado ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em benefício dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar defesa administrativa no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do ciência/recebimento da presente portaria.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 12 de setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:2E3FCB96

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 21/2013.

Às 16:03 horas do dia 23 de julho de 2013, **MUNICIPIO DE CANGUARETAMA**, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242, Centro, Canguaretama/ RN, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor ROBSON LÚCIO DUARTE, brasileiro, casado, residente à Rua Drª Miriam Pinheiro Vieiro de Souza, 836 - Ap. 27, Monte Castelo, Neópolis, Natal/RN - CEP 59.088-760, portador da cédula de identidade n. º 643.205, expedida pela S.S.P./R.N, inscrito no CPF/MF sob o n. º 369.653.324-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número21/2013, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº1027/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 15, 22, 23, 24, 48, 77, 94, 97, 99, 100, 105, 114 ; totalizando o valor de **R$ 24.548,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**.

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 37, 72, 88, 90, 91, 92, 93, 98, 104, 109, 110, 111, 124 ; totalizando o valor de **R$ 47.427,75 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

CRM COMERICAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 16, 17, 29, 31, 32, 40, 43, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 56, 60, 64, 65, 66, 67, 69, 75, 79, 80, 81, 82, 84, 89, 107, 116, 120, 121, 122 ; totalizando o valor de **R$ 269.869,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais)**.

DENTALMED COMERICO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 34, 35, 115 ; totalizando o valor de **R$ 7.948,00 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 27, 39, 41, 51, 53, 57, 58, 61, 62, 63, 70, 71, 73, 76, 83, 85, 87, 95, 101, 103, 117, 123 ; totalizando o valor de **R$ 124.544,40 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

SAÚDE DOCTOR COM. LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 14, 33, 38, 42, 49, 68, 86 ; totalizando o valor de **R$ 41.643,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais)**.

Fornecedor(es): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários
2 - 0001514	ISOFARMA	Amp.	12000,00	0,1100
15 - 0001527	NEVOA	Pct.	800,00	1,8400
22 - 0001534	EMBRAMED	Und.	1000,00	0,9500
23 - 0001535	EMBRAMED	Und.	1000,00	0,9500
24 - 0001536	EMBRAMED	Und.	1000,00	0,9500
48 - 0001560	PROCITEX/CREMER	Rolo	600,00	2,4700
77 - 0001589	SAPPORO	Pct.	1200,00	5,3900
94 - 0001606	FRESENIUS	Amp.	2500,00	1,6300
97 - 0001609	FRESENIUS	Amp.	1200,00	2,0300
99 - 0001611	FRESENIUS	Amp.	1200,00	2,0000
100 - 0001612	DESCARPACK	Pct.	500,00	2,6500
105 - 0001617	ISOFARMA	Amp.	2000,00	0,1500
114 - 0001626	ADLIN	Frc.	100,00	4,2000

Fornecedor(es): CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.800.122/0001-98 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários
4 - 0001516	DESCARPACK	Und.	8000,00	0,0300
5 - 0001517	DESCARPACK	Und.	10000,00	0,0400
18 - 0001530	TEXCARE	Und.	5000,00	0,3700
19 - 0001531	TEXCARE	Und.	6000,00	0,4600
20 - 0001532	TEXCARE	Und.	6000,00	0,6200
21 - 0001533	TEXCARE	Und.	3000,00	0,7900
25 - 0001537	DESCARPACK	Und.	1000,00	0,5400
26 - 0001538	DESCARPACK	Und.	1000,00	0,5400
37 - 0001549	DESCARPACK	Und.	1000,00	0,5800
72 - 0001584	DESCARPACK	CX.	1000,00	3,9000
88 - 0001600	LAMEDID	Und.	1000,00	1,5600
90 - 0001602	MARK MED	Und.	1000,00	3,1000
91 - 0001603	MARK MED	Und.	1000,00	3,7000
92 - 0001604	MARK MED	Und.	1000,00	3,4000
93 - 0001605	MARK MED	Und.	1000,00	3,9000
98 - 0001610	FARMACE	Amp.	1200,00	1,6500
104 - 0001616	ISOFARMA	Amp.	2000,00	0,1200
109 - 0001621	MARK MED	Und.	1000,00	4,0000
110 - 0001622	MARK MED	Und.	1000,00	4,1000
111 - 0001623	MARK MED	Und.	1000,00	4,5000
124 - 0001636	TUBOLATEX	Rolo.	5,00	9,5500

Fornecedor(es): CRM COMERICAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários
1 - 0001513	CRAL/ABSORVE	Pct.	2000,00	2,4600
3 - 0001515	SR	Und.	5000,00	0,0500
6 - 0001518	LAMEDID/SOLIDOR	Und.	20000,00	0,0300
7 - 0001519	LAMEDID/SOLIDOR	Und.	20000,00	0,0300
8 - 0001520	LAMEDID/SOLIDOR	Und.	10000,00	0,0400
9 - 0001521	LAMEDID/SOLIDOR	Und.	10000,00	0,0400
11 - 0001523	INDALABOR	Frc.	1000,00	3,7000
13 - 0001525	RICIE	Lt.	1200,00	5,0500
16 - 0001528	J PROLAB	Und.	150,00	1,3800
17 - 0001529	J PROLAB	Und.	150,00	1,3800
29 - 0001541	RAVA	Und.	1000,00	2,6000
31 - 0001543	MEDSONDA	Und.	5000,00	3,3000
32 - 0001544	MEGATEX	Und.	30000,00	0,2500
40 - 0001552	DESCARPACK	Rolo	1000,00	4,3500
43 - 0001555	GYNUS	Und.	5000,00	0,8000
45 - 0001557	TECNOFIO	CX.	100,00	19,0000
46 - 0001558	TECNOFIO	CX.	100,00	19,0000
47 - 0001559	TECNOFIO	CX.	100,00	19,0000
50 - 0001562	FACIL TUEREAD	KIT.	300,00	28,0000
52 - 0001564	ORTOFEN	Rolo	800,00	20,9500
54 - 0001566	GCARBOGEL	Bd	50,00	13,0000
56 - 0001568	LAMEDID/SOLIDOR	CX.	100,00	13,0000
60 - 0001572	LAMEDID/SOLIDOR	CX.	100,00	13,0000
64 - 0001576	EMBRAMAC	Par	2000,00	0,8600
65 - 0001577	EMBRAMAC	Par	2000,00	0,8600
66 - 0001578	EMBRAMAC	Par	2000,00	0,8600
67 - 0001579	EMBRAMAC	Par	2000,00	0,8600
69 - 0001581	EMBRAMAC	CX.	1500,00	12,4500
75 - 0001587	POLAR FIX	CX.	500,00	160,0000
79 - 0001591	LAMEDID	Und.	800,00	13,0000
80 - 0001592	LAMEDID	Und.	1000,00	13,0000
81 - 0001593	LAMEDID	Und.	1200,00	13,0000
82 - 0001594	LAMEDID	Und.	1000,00	13,0000
84 - 0001596	SR	Und.	12000,00	0,1400
89 - 0001601	LAMEDID/SOLIDOR	Und.	1000,00	1,6500
107 - 0001619	LAMEDID/SOLIDOR	Und.	1000,00	16,5000
116 - 0001628	LAMEDID	Und.	2000,00	0,1300
120 - 0001632	MEDSONDA	Und.	500,00	0,8200
121 - 0001633	MEDSONDA	Und.	500,00	0,8200
122 - 0001634	BRASUTURE	CX.	25,00	200,0000

Fornecedor(es): DENTALMED COMERICO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários
30 - 0001542	J. PROLAB	Und.	20000,00	0,1800
34 - 0001546	DARU	Kit	200,00	5,4700
35 - 0001547	DARU	Kit	200,00	5,4700
115 - 0001627	ADLIN	Und.	3000,00	0,7200

Fornecedor(es): RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários
10 - 0001522	MEGA QUIMIC	Lt.	1500,00	3,4200
27 - 0001539	SOLIDOR	Und.	1000,00	0,5500
39 - 0001551	MISSENER	Rolo	1000,00	2,5000
41 - 0001553	THEOTO	Pct.	500,00	3,9500
51 - 0001563	ACON	KIT.	300,00	20,0000
53 - 0001565	ADLIN	KG	100,00	4,1800
57 - 0001569	SOLIDOR	CX.	100,00	12,0000
58 - 0001570	SOLIDOR	CX.	100,00	12,0000
61 - 0001573	PERFECTA	CX.	300,00	1,9000
62 - 0001574	ACCUMED	CX.	100,00	6,5000
63 - 0001575	SAPPORO	Rolo	700,00	5,2500
70 - 0001582	DESCARPACK	CX.	1500,00	12,4700
71 - 0001583	DESCARPACK	CX.	700,00	12,4700
73 - 0001585	ACCUMED	CX.	20,00	4,0000
76 - 0001588	IBURA	Rl.	12,00	46,0000
83 - 0001595	DESCARPACK	Und.	60000,00	0,1200
85 - 0001597	SR	Und.	15000,00	0,1400
87 - 0001599	EMBRAMAC	Und.	12000,00	0,3600
95 - 0001607	HALEX ISTAR	Amp.	7500,00	1,7400
101 - 0001613	PRATI DONADUZZI	Pote	120,00	6,6700
103 - 0001615	PRATI DONADUZZI	Pote	100,00	13,2000
117 - 0001629	FARMAX	UNID.	2000,00	10,1500
123 - 0001635	TECHNOFIO	CX.	400,00	58,8000

Fornecedor(es): SAÚDE DOCTOR COM. LTDA - CNPJ: 11.511.020/0001-43 .

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários
12 - 0001524	CICLOFARMA	Lt.	1000,00	4,0000
14 - 0001526	HIGIETOP	PCT	600,00	7,1400
33 - 0001545	MEGATEX	Pct.	1500,00	6,2500
38 - 0001550	KOPPLAST	Und.	6000,00	0,1700
42 - 0001554	KOPPLAST	Und.	5000,00	0,7000
49 - 0001561	SSPLUS	Rolo	500,00	2,7000
68 - 0001580	DESCARPACK	CX.	1200,00	12,4700
86 - 0001598	EMBRAMAC	Und.	15000,00	0,2100

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Internet (www.prefeiturademacaiba.com.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11º. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12º. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,

d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º . São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30

(trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14º . O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN
Nada mais havendo a tratar, lavrei____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Canguaretama/RN ,19 de outubro de 2013

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Representante legal: ERIVAN FERREIRA DA SILVA ,portador da cédula de identidade nº. 27686590553-CPF
Assinatura:_____

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Representante legal: ERIVAN FERREIRA DA SILVA ,portador da cédula de identidade nº. 27686590553-CPF
Assinatura:_____

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Representante legal: ERIVAN FERREIRA DA SILVA ,portador da cédula de identidade nº. 27686590553-CPF
Assinatura:_____

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Representante legal: ERIVAN FERREIRA DA SILVA ,portador da cédula de identidade nº. 27686590553-CPF
Assinatura:_____

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Representante legal: ERIVAN FERREIRA DA SILVA ,portador da cédula de identidade nº. 27686590553-CPF
Assinatura:_____

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Representante legal: ERIVAN FERREIRA DA SILVA ,portador da cédula de identidade nº. 27686590553-CPF
Assinatura:_____

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1F5800C7

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2013
Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às 10h00min, na Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Praça Augusto Severo, 242, Centro, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Senhora MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, portador da Carteira da Identidade n.º 13.935.229, expedida pela SSP/PE e do CPF n.º 126.276.904-34, residente e domiciliado na Rua Gilberto Rodrigues da Silva, 175, Distrito de Barra de Cunhaú, Canguaretama/RN – CEP 59.190-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, sob o número 019/2013, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida:
1 . CLAUSULA PRIMEIRA.
1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS
2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.1.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3 . CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
3.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
5 CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de CANGUARETAMA e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro constate do item 4.3 desta ata de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 019/2013-PMC.
5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 019/2013-PMC, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6. CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
7.2 O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.
7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
7.4.1 Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
7.4.2 Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
7.4.3 A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de CANGUARETAMA / RN.
7.5 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
7.5.1 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
7.5.2 Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
7.5.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
7.5.4 Cada item desta ARP será recebido:
7.5.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
7.5.4.1.1 a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
7.5.4.1.2 o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
7.5.4.1.3 a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
7.5.4.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1 a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
7.5.4.2.2 o objeto esteja adequado para utilização.
7.5.4.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
7.5.4.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:
7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
7.5.4.4.2 rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
7.5.4.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
7.6.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
7.6.2 multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
7.6.3 multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
7.6.4 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
7.6.5 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
7.6.6 – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
7.6.6.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
7.6.6.2 Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.
7.6.7 – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
7.6.8 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
7.6.9 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
7.6.10 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
7.7 . O Fornecedor terá seu registro cancelado:
7.7.1 – Por iniciativa da Administração, quando:
7.7.1.1 não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
7.7.1.2 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
7.7.1.3 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
7.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
7.7.1.5 não manutenção das condições de habilitação;
7.7.1.6 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.7.2 – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
7.7.2.1 - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
7.7.2.2 - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.
8. CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
8.2 Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
8.3 Nada mais havendo a tratar, lavrei , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).
CANGUARETAMA / RN, 05 de agosto de 2013.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canguaretama

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

EMPRESAS:
1 – B M TINOCO DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ: 14.337.094/0001-01, Inscrição Estadual: 20.257.835-6, com sede na Rua General Oliveira Galvão, 1045, Sala 02, Tirol – CEP 59015-120 – Natal/RN, representada por Kleyber Tinoco de Andrade, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua João Alves de Melo, 1475, Apto. 601 – Lagoa Nova – CEP 59054-350, inscrito no CPF 000.647.304-09 e RG 1.475.775-SSP/RN.
Assinatura: _____.
2 – TASLA CAPISTRANO GONZAGA – ME , inscrita no CNPJ: 01.973.806/0001-29, Inscrição Estadual nº 20.079.336-5, com sede na Rua Coronel Gurgel, 55 – Centro – Mossoró/RN, representada por Fernando Antonio Danas Capistrano, casado, comerciário, portador do CPF 029.192.624-08, e RG 545.784-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Cavala, 124 – Parque das Dunas 3 – Pajuçara – Natal/RN.
Assinatura: _____
3 – TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 14.374.7810001-99, com sede na Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 78 – Centro – Parnamirim/RN – CEP 59.140-000, representada por Melonias Fagundes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 875.748.704-87, e RG 606.603-ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Cícero Dantas, 2904 – Conjunto Pirangi – Neópolis, CEP 59084-720 – Natal/RN.
Assinatura: _____
4 - LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ 11.183.984/0001-00, Inscrição Estadual 20.223.454-1, com sede na Av. Coronel Estevam, 1598, Térreo, Sala 02, Bairro Alecrim, CEP 59035-000, Natal/RN, neste ato representada por Leonardo Costa dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 070.802.104-29, e RG 1.859.153-ITEP/RN.
Assinatura: _____
5 – P M PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 16.870.551/0001-48, Inscrição Estadual nº 20.276.124-00, com sede na Praça Augusto Severo, 336 – Sala 02 – CEP 59.190-000, Centro – Canguaretama/RN, neste ato representada por JOSÉ AUGUSTO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 011.956.224-30, e RG 2.272.609-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua João Pires, 308, Bairro Sertãozinho – CEP 59.190-000, Canguaretama/RN.
Assinatura: _____

AENXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2013
EMPRESA: TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.374.781/0001-99

LOTE I – Itens/Preço: 1 – 12,50; 2 – 10,30; 3 – 68,00; 4 – 5,70; 5 – 4,30; 6 – 4,90; 7 – 3,40; 8- 4,50; 9 – 7,00; 10 – 26,00; 11 – 3,10; 12 – 28,00; 13 – 6,80; 14 – 34,00; 15 – 34,00; 16 – 5,50; 17 – 1,30; 18 – 28,00; 19 – 3,39; 20 – 12,00; 21 – 17,00; 22 – 26,00; 23 – 9,90; 24 – 1,80; 25 – 20,50; 26 – 3,90; 27 – 2,60; 28 – 3,10; 29 – 4,70; 30 – 8,60; 31 – 21,00; 32 – 35,00; 33 – 15,00; 34 – 37,00; 35 – 12,00; 36 – 1,84; 37 – 4,20; 38 – 45,10; 39 – 46,00; 40 – 47,00 = Total R$ 495.400,00.

EMPRESA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME
CNPJ 11.183.984/0001-00
LOTE II – ITENS/Preço: 41 – 37,50; 42 – 10,80; 43 – 7,50; 44 – 6,00; 45 – 12,00; 46 – 2,70; 47 – 7,20; 48 – 12,40; 49 – 18,60; 50 – 1,10; 51 – 8,90; 52 – 22,40; 53 – 2,70; 54 – 32,80; 55 – 1,20; 56 – 6,00; 57 – 27,00; 58 – 19,00; 59 – 13,40; 60 – 6,00; 61 – 14,80; 62 – 8,40; 63 – 40,62; 64 – 9,00; 65 – 30,50; 66 – 9,90; 67 – 10,80; 68 – 3,00; 69 – 4,00; 70 – 4,10; 71 – 5,20; 72 – 9,20; 73 – 7,20; 74 – 5,50; 75 – 7,90; 76 – 21,40; 77 – 14,40; 78 – 11,60; 79 – 1,48; 80 – 49,80 = Valor Total R$ 160.996,00.

EMPRESA: B M TINOCO DE ANDRADE - ME
CNPJ 14.337.094/0001-01
LOTE III – ITENS/PREÇO: 81 – 44,90; 82- 44,90; 83 – 44,90; 84 – 44,89; 85 - 69,90; 86 – 112,00; 87 – 48,00; 88 – 55,00; 89 – 9,20; 90 – 72,00; 91 – 3,14; 92 – 12,20; 93 – 8,24; 94 – 11,98; 95 – 25,92; 96 – 19,90; 97 – 48,00; 98 – 48,00 ; 99 – 60,00; 100 – 3,40; 101 – 7,80; 102 – 8,40; 103 – 10,90; 104 – 4,94; 105 – 9,00; 106 – 9,60; 107 – 16,00; 108 – 28,00; 109 – 1,90; 110 – 9,00; 111 – 9,00; 112 – 12,00; 113 – 1,90; 114 – 17,00; 115 – 16,00; 116 – 12,00; 117 – 12,00; 118 – 13,00; 119 – 12,00; 120 – 32,00 = Valor Total R$ 194.100,00.

EMPRESA: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME
CNPJ 01.973.806/0001-29
LOTE IV – ITENS/PREÇO: 121 – 39,90; 122 – 0,45; 123 – 25,50; 124 – 46,50; 125 – 16,10; 126 – 21,00; 127 – 16,10; 128 – 8,00; 129 – 5,40; 130 – 5,40; 131 – 5,40; 132 – 9,30; 133 – 4,70; 134 – 7,90; 135 – 1,10; 136 – 1,85; 137 – 2,30; 138 – 2,20; 139 – 15,40; 140 – 5,50; 141 – 1,90; 142 – 2,90; 143 – 3,00; 144 – 3,10; 145 – 0,94; 146 – 23,70; 147 – 11,20; 148 – 57,68; 149 – 17,10; 150 – 66,60; 151 – 15,00; 152 – 16,00; 153 – 20,40; 154 – 14,40; 155 – 2,20; 156 – 14,80; 157 – 6,00; 158 – 8,70; 159 – 2,50 ; 160 – 2,20 = Valor Total R$ 111.940,00.

EMPRESA: P M PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 16.870.551/0001-46
LOTE V – ITEM/PREÇO: 161 – 4,96; 162 – 10,28; 163 – 2,81; 164 – 134,32; 165 – 59,45; 166 – 87,60; 167 – 42,05; 168 – 53,47; 169 – 0,37; 170 – 9,50; 171 – 9,50; 172 – 11,80; 173 – 11,96; 174 – 30,33; 175 – 46,35; 176 – 2,22; 177 – 3,96; 178 – 20,71; 179 – 1,45; 180 – 32,44; 181 – 33,65; 182 – 0,49; 183 – 0,11; 184 – 10,50; 185 – 14,93 = Valor total R$ 89.999,40.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7B10455B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013
Aos 19 de agosto de 2013 o **MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN - PREFEITRA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, nº 242 - Centro - Canguaretama/RN - CEP 59.190-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO,** brasileira, divorciada, residente a Av. Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175, Distrito de Barra de Cunhaú, Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.393.529-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA A presente licitação tem por objeto a aquisição gradual de Material Esportivo,, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por um período de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ARP, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 22/2013, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇO PARA A presente licitação tem por objeto a aquisição gradual de Material Esportivo, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por um período de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual/ARP, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a(s)** empresa(s) abaixo assinada(s)**, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias consecutivas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 19/08/2013, podendo o

fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, cujo preços unitários constam na tabela em anexo:
JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME- CNPJ: 04.805.345/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 18, 19, 21, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 46 ; totalizando o valor de R$ 44.016,00 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais).
SPORTS MAGAZINE LTDA- CNPJ: 04.826.424/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 39, 41, 44, 45, 47, 48 ; totalizando o valor de R$ 27.292,20 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão publicadas no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em

relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN.
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/ RN.
Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 19 de agosto de 2013

Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

EMPRESA(S)
1ª – JOZIMA MARIA DE CARVALHO – ME – CNPJ 04.805.345/0001-73, com sede Rua Edgar Dantas, nº 350 – Bairro Santos Reis – Parnamirim/RN.
Assinatura: _____

2ª – SPORT MAGAZINE LTDA – CNPJ 04.826.424/0001-60, com sede na Av. Dom Pedro I, 404, Centro, João Pessoa/PB.
Assinatura: _____

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:77A8E171

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HABILTIAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados a habilitação da Empresa: DROGARIA E CONVENIENCIA MENOR PREÇO LTDA - ME – CNPJ 11.754.823/0001-29, participante do Pregão Presencial nº 032/2013, cujo objeto contratação de empresa para aquisição de medicamentos do ABC FARMA. Fica desde já aberto o prazo recursal na forma da Lei e franqueado toda documentação inerente ao referido pregão para quem desejar fazer vistas ou exames nas mesmas.
*Republicado por incorreção.

Canguaretama/RN, 01 de outubro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DF9E9531

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2013

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais convoca os participantes do Pregão Presencial nº 033/2013 – Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para a sessão da fase de lances e da abertura dos envelopes da documentação de Habilitação, as 09h00min do dia 29 de outubro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro.

Canguaretama/RN, 21 de outubro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:730B7742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DO PP 020/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/13
Objeto Aquisição parcelada de material de informática e eletrônicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e lazer, Administração e Obras e Serviços Urbanos. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89, com o valor de R$ 25.723,60 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de outubro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PP 020/13

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP - CNPJ: 70.307.939/0001-89.
Valor: R$ 25.723,60 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Objeto: Aquisição parcelada de material de informática e eletrônicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte e lazer, Administração e Obras e Serviços Urbanos.
Vigência: 18/10/2013 a 31/12/2013.

Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18/10/2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BD9EBE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.265, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem que específica, situado neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 39 combinado com a alínea "d", inciso I, do artigo 53 todos da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra, medindo 26,04m², com respectivas benfeitorias, de domínio do Sr. Armando Jaques Coutinho Castel Branco, português, bancário, portador da Carteira, inscrito no CPF/MF 014.600.384-52, estabelecido no Distrito de Caiana, Município de Ceará-Mirim/RN, com os seguintes limites:
I - ao Norte, medindo 6,20m, com o Sr. Juarez Barbosa Campos.
II - ao Sul, medindo 6,20m, com o Sr. Armando Jaques Coutinho Castel Branco.
III - a Leste, medindo 4,20m, com a RN-160.
IV - a Oeste, medindo 4,20m, com o Sr. Armando Jaques Coutinho Castel Branco.
§1º – A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de 01 (um) Pórtico, localizado no Povoado de Caiana.
§2º - A área referida no *caput* do artigo 1º será desmembrada de uma porção maior, referente a 01 (uma) gleba de terra, medindo uma área remanescente de 5.751,12m², de propriedade do Sr. Armando Jaques Coutinho Castel Branco, com os limites e confrontações devidamente registradas no Cartório de Imóveis da Comarca de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.
Art.3º - Fica a Assessoria Jurídica Municipal autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim-RN, 16 de outubro de 2013.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:802A5533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.267, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o bem que específica, situado neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VII do artigo 39 combinado com a alínea "d", inciso I, do artigo 53 todos da Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso XXIV e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra, medindo 5.000,00m², com respectivas benfeitorias, de domínio do Sr. Luiz Arnaud Soares Flor, inscrito no CPF/MF 040.452.034-00, estabelecido na Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, com os seguintes limites:
I - ao Norte, limita-se com 50,00m, com a RN – 160(sentido Muriú / Maxaranguape).
II - ao Sul, limita-se com 50,00m, com o Sr. Luiz Arnaud Soares Flor.
III - a Leste, limita-se com 100,00m, com o POSTO DE COMBUSTIVEL DE MURIÚ.
IV - a Oeste, limita-se com 100,00m, com o Sr. Luiz Arnaud Soares Flor.
§1º – A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de 01 (um) Creche, localizado na Praia de Muriú.
§2º - A área referida no *caput* do artigo 1º será desmembrada de uma porção maior, referente a 01 (uma) gleba de terra, medindo uma área remanescente de 5.000m², de propriedade do Sr. Luiz Arnaud Soares Flor, com os limites e confrontações devidamente registradas no Cartório de Imóveis da Comarca de Ceará-Mirim/RN.
Art. 2º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.
Art.3º - Fica a Assessoria Jurídica Municipal autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 4º - O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim-RN, 16 de outubro de 2013.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:DE7E7E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 18 de outubro de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 024/2013, Processo Administrativo 158/2013, o qual teve por objeto a Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa EDNA B DE OLIVEIRA, CNPJ 18.073.220/0001-00, no valor de R$ 9.567,75 (Nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Cerro Corá/RN, 18 de outubro de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:5AFF1907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2013 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CERRO CORÁ/RN

Cerro Corá/RN, em 17 de outubro de 2013.

PRORROGA PRAZO PARA A CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDA

A Presidenta do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2013, o prazo para a Concessão do Registro de Entidades Não Governamentais, bem como a Inscrição dos Programas Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Cerro Corá/RN.

Parágrafo Único. A Prorrogação de que trata este Artigo, visa acatar a obrigatoriedade do registro e inscrição dos programas de atendimento a crianças e adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, e Resolução de Nº 001/2013 de 17 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CERRO CORÁ /RN, em 17 de outubro de 2013.

FRANCISCA MÉRCIA DA SILVA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:24CB8AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA 281/2013

PORTARIA/GM Nº 281/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor **JOSÉ GIVANILDO DA SILVA,** matrícula nº **187** ocupante do cargo de **EDUCADOR EM SAUDE** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença para o gozo de férias no período de 04/11/2013 a 03/12/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 21 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D46CD28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2013

PORTARIA/GM Nº 282/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **MARIA GERALDA DA SILVA ,** matrícula nº **046** ocupante do cargo de **Recepcionista** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença para o gozo de férias no período de 04/11/2013 a 03/12/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 21 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C06CB75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2013

PORTARIA/GM Nº 284/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder á Servidora **DIONE GUEDES DA SILVA**, Matrícula Nº 146, ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** licença prêmio por assiduidade no período de 21/10/2013 a 18/01/2014. Referente ao período aquisitivo 2008/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 21 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7075B231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2013

PORTARIA/GM Nº 283/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **MARICÉLIA DE ARAÚJO BEZERRA,** matrícula nº **295** ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** licença para o gozo de férias no período de 04/11/2013 a 03/12/2013. Referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 21 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:36BF2C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA – EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

O Município de Felipe Guerra/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93e suas alterações posteriores,na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoanteas especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 045/2013 – Ata de Registro de Preço – ARP-.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, consoante especificados por item.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.349.094/0001-10.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.349.086/0001-74, representada por Haroldo Ferreira de Morais, inscrito no CNPF/MF sob o nº 391.909.944-34, com endereço na rua José Gerônimo de Oliveira, nº 133, centro, cep 59795-000, Felipe Guerra/RN.
Fornecedor Registrado: H B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.599.581/0001-02, com sede à Rua Das Violetas,nº 663, bairro:Conjunto Mirassol – Capim Macio – Natal RN – CEP: 59.078-160, representada por Guilherme Giovanni de Medeiros Dantas, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade nº 2.751.295 – SSP RN, inscritono CPF/MF sob nº 077.955.464-71, com endereço na Rua Cesário Candido, nº 54, bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas-RN, com valor registrado de **R$ 125.880,00 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais)**.
Vigência da ARP: 20/09/2013 à 20/09/2014
Vigência de Adesão a Ata:07/10/2013 à 20/09/2014

Felipe Guerra/RN, 07 de outubro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:031DC366

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 025/2013 – II - CHAMADA.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2013 – II - CHAMADA, cujo objeto é: Contratação de empresas registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis(Gasolina e diesel comum), destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, onde se sagrou vencedora a empresa **AUTO POSTO AMORIM LTDA ME**; **CNPJ nº 09.501.742/0001-75**, totalizando **R$ 366.172,80** (Trezentos e sessenta e seis mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), referentes itens 01 e 02, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 21 de outubro de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:125E0368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2013

Decreta LUTO OFICIAL em todo território municipal em virtude do falecimento de EVERALDO JOSÉ PEREIRA, servidor público deste Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legaisconferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990.
Considerando os relevantes serviços prestados pelo Sr. Everaldo José dos Santos, servidor público deste Município por mais de 15 (quinze) anos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
Decreta:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo território municipal, em virtude do falecimento do Servidor EVERALDO JOSÉ PEREIRA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN 21 de Outubro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:8C121271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 371/2013 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 255/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, e 01 (uma) Diária Parcial no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) perfazendo o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS,** Mat. 252, ocupante da função de **DIRETORA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2013, com o objetivo de participar do V Encontro de Formação do Pacto Nacional pela alfabetização na Idade Certa - PNAIC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2013.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3329AB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para locação de veículos para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa Manoel Assis de Oliveira Neto - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o № 10.580.278/0001-39. O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor do contrato original, relativo a locação de veículos para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O valor do contrato original fica readequado para R$ 36.400,80 (trinta e seis mil e quatrocentos reais e oitenta centavos).

Florânia/RN, 15 de outubro de 2013

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:75B90F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DE ACESSO AO MONTE DAS GRAÇAS.

Quarto termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para executar os serviços de execução de obras civis de engenharia referentes à pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua de acesso ao Monte das Graças, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 08.195.167/0001-67.** O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor do contrato Original. O valor do contrato original fica readequado para 272.696,15 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Florânia/RN, 01 de outubro de 2013

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5ABCA61A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 16/2013, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 9/2013, cujo objeto é Prestação de serviços de exames laboratoriais para suprir as necessidades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com abertura marcada para o dia 07 de novembro de 2013 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 22 de outubro de 2013.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:4879582D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Ipueira/RN, Srta. Ana Paula Medeiros Costa torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 1º de Novembro de 2013, as 10h00min, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o Registro de Preços, visando à contratação de empresa fornecedora de **Material de Fisioterapia**, conforme as especificações constantes do Anexo II do Edital, com a finalidade de atender as necesidades do Fundo Municipal de Saúde. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Ou, enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com

Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente Cpl/mi
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:8A6A392B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2013

O Município de Ipueira/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que foi remarcado para o

dia 1º de novembro de 2013, as 09h00min, o Pregão Presencial nº 0030/2013, Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão pública foi devidamente remarcada em função de questões administrativas. Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, entrar em contato pelo telefone (84)34240149.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira
Presidente Cpl/mi

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:73ABB84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 17.7 do Edital, resolve convocar/notificar os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de**22 de outubro de 2013no horário das 07:00h as 12:00h**. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
664	Lucélia Kelly Alencar de Medeiros	04º	*Psicólogo*
154	Rogério de Medeiros	19º	*Gari*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 21 de outubro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:AEC4B3CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130927.002

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de comunicação de rua (divulgação) em carro de som para atender as Secretarias e órgãos do Município de Janduís - RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedoras do certame o Senhor **ORISONILDO BATISTA DA SILVA Inscrito no CPF: sob o n°063.108.964-07 e RG: 002.514.694 – residente e domiciliado na Rua Carlota brito Guerra n° 07 – Terra Livre – CEP: 59.690-000 – Janduís – RN.** Vencedora dos lotes 01 no valor de R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), – 02 no valor de R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – 03 no valor de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) e 04 no valor de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) A presente licitação totaliza o **VALOR TOTAL ESTIMANDO DE R$: 15.000,00 (quinze mil reais)** e decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130927.002**. Nesse passo, **CONVOCA** o vencedoa para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 18 de Outubro de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:6532022F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Maria Luíza Marinho – Secretária Municipal de Administração. **Beneficiário:** Suely Fonseca Bezerra de Lima – Gestora, matrícula nº. 1554. **Valor da Diária:** R$ 200,00 (duzentos reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, ida a Caixa Econômica Federal – Gerência de Filial/RN, com a finalidade de entregar documentos e/ou obter informações de contratos de repasse do referido município que utilizam recursos de Orçamento Geral da União – OGU e no Tribunal de Contas do Estado, para tratar de assunto do interesse do município. **Data da Concessão:** 15 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:15A731AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - LUIZ FERNANDO MAURICIO DE SOUZA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Luiz Fernando Maurício de Souza – Secretário de Finanças, matrícula nº. 0051. **Valor da Diária:** R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, ida a Caixa Econômica Federal – Gerência de Filial/RN, com a finalidade de entregar documentos e/ou obter informações de contratos de repasse do referido município que utilizam recursos de orçamento Geral da União – OGU e no Tribunal de Contas do Estado, para tratar de assunto do interesse do município. **Data da Concessão:** 15 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:AC60AC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
DECRETO LEGISLATIVO - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

Decreto Legislativo nº 005/2013. Jardim do Seridó - RN, 16/10/2013.

Declara reprovadas as contas referentes ao Exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, através de seu presidente, biênio 2013/2014, e no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio desfavorável à Aprovação das Contas, emitido pelo TCE/RN;

CONSIDERANDO o Parecer desfavorável à Aprovação das Contas, emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO ainda**,** a ausência dos dois terços dos votos dos vereadores na 29ª Sessão Ordinária da Casa, prevalecendo assim o parecer prévio do TCE/RN;

CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento ao artigo 31 da Constituição Federal, ao artigo 38 da Lei Orgânica do Município e aos artigos 60, 139 e 140 do Regimento Interno da Casa ;

DECRETA:
Art. 1º A reprovação das contas referentes ao Exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, na responsabilidade do Gestor Edimar Medeiros Dantas.
Art. 2º O envio tempestivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do presente Decreto, do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como da Ata respectiva, devidamente aprovada e assinada pelos Edis para fins do cumprimento das exigências legais pertinentes.
Art. 3º O envio da documentação ao Ministério público para fins de cumprimento da Leio Orgânica do Município (art. 38, b).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:5F9EF226

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.086, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.075, de 21 de julho de 2013, que prorrogou a "situação de emergência" na área urbana e rural do Município de Jardim do Seridó, afetado por Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, e dá outras providências.

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 7º, do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso VI e artigo 11, inciso III, da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com o artigo 1º, do Decreto Estadual n.º 23.037, de 09 de outubro de 2012, e com a Resolução n.o 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e consignado no caderno processual 001/2012 – SEMO.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 1.075, de 21 de julho de 2013, que prorrogou a **situação de emergência** no Município de Jardim do Seridó/RN, afetado pelo Desastre Natural Relacionado com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, em decorrência da Estiagem, CODAR-NE. SES 12.401.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua prorrogação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias**.**

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:99D7D5C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.087, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Antecipa feira pública municipal, declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional no dia 02 de novembro em celebração ao **"Dia de Finados"**,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica antecipada para sexta-feira, dia 01 de novembro de 2013, a realização da feira pública municipal do dia 02 do referido mês.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, o expediente do dia 01 de novembro de 2013 (sexta-feira),

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:
1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 21 de outubro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:03E7171D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceituam os artigos 77, inciso II, alínea "c"; e 86, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – REGIME JURÍDICO ÚNICO e na Carta da República de 1988;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 277/2013 - PMJS, de 15 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder ao Servidor **FÁBIO CUNHA DE AZEVEDO**, matrícula nº 01063, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – PA.II**, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência retroativa a 14 de outubro de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 17 de outubro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A6ACC2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2013

Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Portaria nº 75/2013, de 21 de Outubro de 2013.

Nomeia o Assistente Administrativo do Setor Pessoal da Secretária de Administração e Finanças.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Ana Kássia Peixoto da Silva, portador do CPF/MF 104.228.174-22 e RG 002.830.996 ITEP/RN, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Assistente Administrativo do Departamento de Pessoal do Município de Lagoa Salgada/RN, ficando vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Julho de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:E359806A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 45/2013 com início 16 de setembro de 2013, realizada em 07 de outubro de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
A CANDIDO DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 17.764.834/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R$ 72.285,00 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, 15 de outubro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:A66E764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 45/2013, realizada em 07/10/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de Fogos de artifícios**
A CANDIDO DE OLIVEIRA ME- CNPJ: 17.764.834/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R$ 72.285,00 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, em 10 de outubro de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:1FF19211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA Nº 008/13-PMP

PROCESSO Nº 0082/2013 - DISPENSA Nº 008/2013 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Município de Parelhas/RN – PMP – A CPL no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para contratação dos SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, no valor de R$ 7.780,20, junto a empresa TNL PCS S/A.

Parelhas/RN, 21 de Outubro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:0BF6E79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA N° 005/13-FUSAM

PROCESSO Nº 0085/2013 - DISPENSA Nº 005/2013 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM – A CPL no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para contratação dos SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, no valor de R$ 7.131,72, junto a empresa TNL PCS S/A.

Parelhas/RN, 21 de Outubro de 2013.

EDSON CARLOS DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:8A1C4959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA Nº 004/13-FMAS

PROCESSO Nº 0086/2013 - DISPENSA Nº 004/2013 – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – A CPL no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para contratação dos SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, no valor de R$ 7.480,80, junto a empresa TNL PCS S/A.

Parelhas/RN, 21 de Outubro de 2013.

ADEILZA DANTAS DE MACEDO AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:7B9796B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 144/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a Sra. **ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA** Portadora do **CPF**: 057.146.274-07 e **RG**: 1.815.597 do cargo de controlador geral desta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 21 de Outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:4531C7F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N° 145/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. **WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR** Portador do **CPF**: 118.631.988-73 e **RG**: 3.055.102 do cargo de controlador geral desta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PEDRA PRETA/RN, em 21 de Outubro de 2013

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:1E49089B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 146/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **MARCILIO DUARTE LIMA SOBRINHO** Portador do **CPF**: 938.218.914-91 e **RG**: 1.341.424 do cargo de Tesoureiro desta Prefeitura...

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 21 de Outubro de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:298A4394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 211/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria Gorett Silva Câmara
Matrícula..... : 199
Quantidade ..... :1,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar do V Encontro de Formação dos Orientadores de Estudo
Período ..... : 21 a 23/10/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 18 de outubro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B5CCF8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 212/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Núbia Maria Ferreira Bezerra
Matrícula..... : 203
CPF..... : 485.222.284-34
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Açu/RN
Assunto ..... :tratar de assuntos da Escola Municipal Maria Adelaide Câmara Costa junto à Receita Federal da cidade de Açu
Período ..... : 22/10/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Vice-diretora do Centro Rural

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 21 de outubro de 2013

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9E339978

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 213/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Raimundo Francisco das Chagas - 623
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do "Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Saúde", promovido pela CEFOPE
Período ..... : 22/10/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 21 de outubro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E8417A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 374/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **21.10** a **21.10** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Severino Simplício Leandro, RG 953.058 - SSP/RN, residente à Av. Hipólito Fialho, para submeter-se a tratamento na Clínica de Neurologia, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de Outubro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:B3CA4992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 375/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Eduardo Amorim da Silva Filho**, RG nº **377.190 – SSP/AC,** matrícula nº **0383,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Secretário**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **22.10** a **22.10** do corrente ano, objetivando **participar de reunião com arquiteto e engenheiro civil para tratar de assuntos da Prefeitura Municipal relativos a Projetos relacionados às Unidades Básicas de Saúde, como também comparecer a SUVISA**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de Outubro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:F6D09366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 376/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **22.10** a **22.10** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Julia Matias Fialho, CPF: 451.051.368-29, residente à Av. Castelo Branco, 381, para submeter-se a tratamento no ORTHUS, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de Outubro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:89CB2AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 377/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ R$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **21.10** a **22.10** do corrente ano, com objetivo de **comparecer a Caixa Econômica Federal - CEF para tratar da adesão ao financiamento para construção de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida pelo Ministério das Cidades (dia 21.10), e participar do Dialogo Municipalista, sendo este evento promovido pela FEMURN/CNM (DIA 22.10), além de comparecer também a FUNASA, EMATER e Secretaria Estadual de Agricultura para tratar de assuntos pertinentes ao Município de Portalegre/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de Outubro de 2013.**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:60150BE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - RAIMUNDO NONATO DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): RAIMUNDO NONATO DA SILVA
BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de um músico para a execução do serviço de animação da confraternização em homenagem ao Dia do Professor, com realização no dia 19 de outubro de 2013, na Chácara Lúcia Vaz de Holanda, no Sítio Pêga – Zona Rural deste Município.
VIGÊNCIA: 18/10/2013 a 19/10/2013.
VALOR GLOBAL:R$ 400,00 (quatrocentos reais)
EMPENHO: 18100006

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	12.361.0023.2.007.0000	33903600

Portalegre (RN), 18 de Outubro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:86665152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2013 - CMRG

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe o art. 1º. da Portaria n. 004/2013, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 12 de março de 2013, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN;

Considerando o disposto nos incisos I e II do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **ANTONIO CARLOS DANTAS**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, **½(meia)** diária para a cidade do **NATAL-RN**, para, no exercício de sua função pública, Participar de evento denominado **"SOS Municípios. Seu Município em crise. Você é o maior prejudicado"** promovido pelo **FEMURN, FECAM E ASSOCIAÇÕES MICRORREGIONAIS DE MUNICÍPIOS DO RN**, que ocorrerá no dia 21/10/2013, no **América Futebol Clube, Avenida Rodrigues Alves, bairro do Tirol, Em Natal-RN**, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, conforme dispõe o inciso I do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 18 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS DANTAS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:C8C826EA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2013 - CMRG

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe o art. 1º. da Portaria n. 004/2013, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 12 de março de 2013, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN;

Considerando o disposto nos incisos I e II do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vice Presidente da Câmara Municipal, **½(meia)** diária para a cidade do **NATAL-RN**, para, no exercício de sua função pública, Participar de evento denominado **"SOS Municípios. Seu Município em crise. Você é o maior prejudicado"** promovido pelo **FEMURN, FECAM E ASSOCIAÇÕES MICRORREGIONAIS DE MUNICÍPIOS DO RN**, que ocorrerá no dia 21/10/2013, no **América Futebol Clube, Avenida Rodrigues Alves, bairro do Tirol, Em Natal-RN**, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, conforme dispõe o inciso I do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 18 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS DANTAS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:72F3B64A

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2013 - CMRG

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe o art. 1º. da Portaria n. 004/2013, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 12 de março de 2013, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN;

Considerando o disposto nos incisos I e II do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador **JOÃO CORTEZ FILHO**, ocupante do cargo de Vereador, **½(meia)** diária para a cidade do **NATAL-RN**, para, no exercício de sua função pública, Participar de evento denominado **"SOS Municípios. Seu Município em crise. Você é o maior prejudicado"** promovido pelo **FEMURN, FECAM E ASSOCIAÇÕES MICRORREGIONAIS DE MUNICÍPIOS DO RN**, que ocorrerá no dia 21/10/2013, no **América Futebol Clube, Avenida Rodrigues Alves, bairro do Tirol, Em Natal-RN**, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos especificados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, conforme dispõe o inciso I do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 18 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS DANTAS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:03653D43

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
CONVOCAÇÃO - MANOEL CICERO DE OLIVEIRA

CONVOCAÇÃO

Venho através desta, convocar o Sr. **MANOEL CÍCERO DE OLIVEIRA**, portador do **RG 135.557-ITEP-RN**, **CPF 357.689.594-91** e **Matrícula nº. 5.503**, **motorista**, integrante do quadro de servidores efetivos deste Município, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta convocação, para tratar de assunto relacionado às suas atividades funcionais.

Rafael Godeiro / RN, 21 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

FRANCISCA GOMES ROCHA
Cpf 243.057.724-49
Secretaria Municipal de Administração

_____
MANOEL CÍCERO DE OLIVEIRA

Cônscio em ____/_____/_____

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6AD696A1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
CONVOCAÇÃO - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Recursos Humanos - DRH

CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / Email: pmrgodeiro@hotmail.com

CONVOCAÇÃO

Venho através desta, convocar o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, portador do **RG 1299545-ITEP-RN**, **CPF 721.637.554-87** e **Matrícula nº. 2.201**, **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, integrante do quadro de servidores efetivos deste Município, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta convocação, para tratar de assunto relacionado às suas atividades funcionais.

Rafael Godeiro / RN, 21 de outubro de 2013.

Atenciosamente,

FRANCISCA GOMES ROCHA
Cpf 243.057.724-49
Secretaria Municipal de Administração

_____
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Cônscia em ____/_____/_____

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F4890570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 – PP

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

OBJETO: **Registro de preços para possível aquisição de mudas de plantas destinadas a revitalização com arborização do pórtico, praças, canteiros e bosques no Município de Riacho da Cruz-RN.**

Às 09h00min horas do dia 16 do mês de outubro de 2013 em sessão aberta ao público, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, designados pelas Portarias nº. 010/2013, responsáveis pelo Pregão Presencial nº. 037/2013 – PP, para o objeto supracitado, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas.

Aberta a Sessão, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame ou enviou envelopes de proposta e habilitação, sendo que o pregoeiro, na oportunidade, declarou deserto o certame. Com a fiel observância dos prazos legais para sua efetiva regularidade e, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

DAVI EVARISTO DE PAIVA
Equipe de Apoio

JOSE LAZARO INACIO DE MELO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:50ABC1FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – PP

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do objeto Registro de preços para possível aquisição de mudas de plantas destinadas a revitalização com arborização do pórtico, praças, canteiros e bosques no Município de Riacho da Cruz-RN, conforme especificações contidas no edital. Dado o não comparecimento de interessados no certame, o Pregoeiro declara como DESERTO o referido PREGÃO.

Riacho da Cruz/RN, 17 de outubro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:09F47FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 – PP

SEGUNDA CHAMADA

1. O Município de Riacho da Cruz, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h00min do dia 31/10/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para aquisição de mudas de plantas destinadas a revitalização com arborização do pórtico, praças, canteiros e bosques no Município de Riacho da Cruz-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 18 de outubro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CE08DE52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PPRP 013.2013

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.° 013/2013

O Município de Riachuelo/RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços – Processo nº. 013/2013 – com vistas à **prestação de serviços em horas de carro de som,** foi declarada **DESERTA**, por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame.

Riachuelo/RN, 18 de outubro de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1FFBB82D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO PPRP 013/2013 - 2ª CHAMADA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS 013.2013 – 2ª CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 013/2013 - 2ª Chamada – com vistas à **prestação de serviços em horas de carro de som** no dia, 01 de novembro de 2013, as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Avisa ainda, que o cadastramento das empresas interessadas será a partir do dia 22.10.2013. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 22 de outubro de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BB975F6F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 121/2013

DECRETO Nº 121/2013 Riachuelo, RN 21 de outubro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **IRISMAR IDALINO MENDES** SECRETARIA ESCOLAR, matricula nº 0046, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013, gozado a partir de 22.10.2013 a 21.11.2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:ABE606DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236/2013

Rio do Fogo/RN, 21 de Outubro de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Junielson Costa Gomes, Agente de Desenvolvimento Local, 03 (três) diárias e ½ (meia), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando a importância de R$ 700,00 (setecentos reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento, durante sua participação junto ao III Forum Mundial de Desenvolvimento Econômico Local, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 29, 30, 31 de outubro e 01 de Novembro do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:8958711B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237/2013

Rio do Fogo/RN, 21 de Outubro de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. JOARIA DE ARAÚJO VIEIRA, Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao preço unitário de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) totalizando a importância de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia durante sua permanência no XXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, realizado em Salvador/BA, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de outubro do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D2E696C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238/2013

Rio do Fogo/RN, 21 de Outubro de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. ELIUDE GOMES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal Adjunta de Educação, 02 (duas) diárias e ½ (meia), ao preço unitário de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) totalizando a importância de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia durante sua permanência no XXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, realizado em Salvador/BA, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de outubro do corrente ano.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:28AF646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial Com Registro de preço nº 016/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **Contratação de empresa, para realização de diversos exames clínicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município,** que teve como vencedor, para os lotes: 01,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15, O LICITANTE: **CONSULMED CONSULTORIO MEDICOS LTDA-- ME**- CNPJ: 08.978.259/0001-13**.** Que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B5576329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº: 016/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial Com Registro de preço nº 016/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **Contratação de empresa, para realização de diversos exames clínicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município,** que teve como vencedor, para os lotes: 02, 03 E 05, O LICITANTE: **ERIBALDO SOARES DA CAMARA-ME**, CNPJ: 40.990.830/0001- 28-**.** Que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EFE0D60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 016/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é**: Contratação de empresa, para realização de diversos exames clínicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 01,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15, O LICITANTE: **CONSULMED CONSULTORIO MEDICOS LTDA-- ME**- CNPJ: 08.978.259/0001-13, que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2013.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1DD051A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 016/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é**: Contratação de empresa, para realização de diversos exames clínicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 02, 03 E 05, O LICITANTE: **ERIBALDO SOARES DA CAMARA-ME**, CNPJ: 40.990.830/0001- 28, que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2013.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:720ADAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº: 017/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial Com Registro de preço nº 017/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **Contratação de profissionais ou clínicas, para realização de consultas médicas especializadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município,** que teve como vencedor, para o lote: ÚNICO, O LICITANTE: **CONSULMED CONSULTORIO MEDICOS LTDA-- ME**- CNPJ: 08.978.259/0001-13**.** Que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1D94D183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 017/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é**: Contratação de profissionais ou clínicas, para realização de consultas médicas especializadas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote: ÚNICO, O LICITANTE: **CONSULMED CONSULTORIO MEDICOS LTDA-- ME**- CNPJ: 08.978.259/0001-13, que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2013.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DB73377A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial Com Registro de preço nº 018/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **Recarga de toners remanufaturados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município,** que teve como vencedor, para o lote: ÚNICO, O LICITANTE **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME** -CNPJ: 11.323.376/0001-53**:.** Que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AB4E2C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 018/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é: **Recarga de toners remanufaturados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote: ÚNICO, O LICITANTE: **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME -**CNPJ: 11.323.376/0001-53, que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2013.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0979778D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2013
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial Com Registro de preço nº 019/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e toners originais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município,** que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02, O LICITANTE **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME** -CNPJ: 11.323.376/0001-53**:.** Que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7D8D3AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77
.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 019/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é: **Aquisição de equipamentos de informática e toners originais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02, O LICITANTE: **ERA COMERCIO EM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA- ME** -CNPJ: 11.323.376/0001-53, que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de outubro de 2013.

SAINT CLAIR CASSIANO ALVES
Gestor do Fundo M. de Saúde.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9E3D12A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Decreto Legislativo nº 001, de 18 de outubro de 2013

APROVA LIMITE ADICIONAL DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MEDICAMENTOS PELOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUICIPAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o limite adicional de 20 % (vinte por cento) para consignações em folha de pagamento, a incluir sobre o rendimento dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santa Maria, ativos, inativos e pensionistas, com finalidade exclusiva de compra de gêneros alimentícios e medicamentos para consumo próprio ou de sua família, bem como aquisição de bens e serviços mediante operações de cartão de crédito, inclusive saque.
Art. 2º - As consignatárias obrigam-se a disponibilizar ao órgão ou entidade consignante, a qualquer tempo, a autorização dada pelo consignado para que ocorram os descontos em folha de pagamento, sendo essa através de mecanismos manuais ou outros desenvolvidos pelas entidades consignatárias e aceitos pela consignante que garantam a segurança da operação, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo consignado, e que sejam usualmente utilizados pelo mercado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria/RN

OZIEL FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

ARTUR CÉSAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO DIAS
1º Secretário

MANOEL ALTANIR VIANA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:45FE6F06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 089/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): BENTO DA SILVA – ME, Rua Presidente Jose Bento, 513, Alecrim, Natal/RN, CNPJ: 14.167.588/000-06, Valor R$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais).
Objetivo: Aquisição de equipamentos de sonorização..
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Gabinete da Prefeita.
Valor R$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais).
Data da Assinatura: 18/10/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 18 de Outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8E664679

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 103/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): TENORIO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – ME, Rua Rosario, 266, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CNPJ: 11.258.184/0001-00, Valor R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 15/10/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 15 de Outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:766CBA17

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 100/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): Banco do Brasil AS, Rua Manoel A. de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, Valor R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).
Objetivo: Contratação do serviço de arrecadação de tributos municipais (impostos, taxas e contribuições).
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 17/10/2013.
Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 17 de Outubro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:58A03DF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 180/2013

Portaria nº. 180/2013 – GP Santana do Matos, 11 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Interesses Particular da Servidora municipal, MARIA JOSÉ DA SILVA MEDEIROS, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município, ocupante do cargo de professora do ensino infantil e fundamental, conforme solicitação feita pela mesma, de acordo com a lei nº. 344/96 do Regime Jurídico Único.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade da servidora, e terá um período de 2 (dois) meses, com início em 11 de outubro de 2013 e término em 11 de dezembro do ano em curso.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:6BC05A72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 181/2013

Portaria nº. 181/2013 – GP Santana do Matos, 11 de outubro de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Licença para Interesses Particular da Servidora municipal, MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE MORAIS, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deste Município, ocupante do cargo de professora do ensino infantil e fundamental, conforme solicitação feita pela mesma, de acordo com a lei nº. 344/96 do Regime Jurídico Único.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade da servidora, e terá um período de 2 (dois) meses, com início em 11 de outubro de 2013 e término em 11 de dezembro do ano em curso.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A29FB0C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 198/2013

DECRETO MUNICIPAL N° 198, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui o Comitê de Acompanhantes dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), dispõe sobre a convocação para o Seminário do Milênio (ODM), e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS – RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de SANTANA DO MATOS - RN.
CONSIDERANDO que190 nações, entre elas a República Federativa do Brasil, firmaram um compromisso para combater a extrema pobreza e outros males da sociedade, e tendo em vista que esta promessa acabou se concretizando nos 08 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) consubstanciados na Declaração do Milênio das Nações Unidas /Setembro 2000.
CONSIDERANDO que em Setembro de 2010, o mundo renovou o compromisso para acelerar o progresso em direção ao cumprimento desses objetivos.
CONSIDERANDO o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no País (PNUD- Brasil) que visa contribuir para o progresso e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).
CONSIDERANDO que o Município de SANTANA DO MATOS – RN, tem interesse em implementar,incentivar e promover políticas publicas e projetos sociais em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.
DECRETA
Art.1° - Instituído o Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), no âmbito da administração do Município de SANTANA DO MATOS – RN, abrangendo os seguintes temas:
Erradicação da extrema pobreza e da fome.
Promoção de educação básica de qualidade para todos.
Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres.
Reduzir a mortalidade infantil.
Melhorar a saúde materna.
Combater o HIV/AIDS, a malaria e outras doenças.
Garantir a sustentabilidade ambiental.
Estabelecer parcerias para o desenvolvimento social.

Art.2° - O Comitê de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) será composto pelos seguintes órgãos municipais;

Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Transportes – SEMOP;
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos – SEMARH.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração - SEMPAD

Art.3° - Os Secretários Municipais indicarão, através de portaria, os servidores responsáveis pela coleta de dados das ações, projetos e programas executados pelas respectivas Secretarias, Autarquia e Fundação, gerando gráficos e planilhas com as ações e seus indicadores de resultados, colocando-as as disposições do gestor do site da Prefeitura Municipal de SANTANA DO MATOS – RN.
Art.4° - As ações relativas aos ODM e ao Comitê ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art.5° - O Coordenador do Comitê será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria.

Art.6° - Fica convocado o Seminário do Municipal sobre Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM).

Parágrafo único – O Seminário sobre Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) ficará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art.7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LARDJANE CIRÍACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2F82FF85

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 199/2013

DECRETO Nº 199 de 19 de outubro de 2013.

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras Providências

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO, Prefeita do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDOo falecimento da Senhora **MARIA SALETE DE CARVALHO ASSUNÇÃO**, professora aposentada deste Município de Santana do Matos, a que, em vida, prestou grandes serviços a essa Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO Oficial, por 3 (três) dias, no Município de Santana do Matos, a partir desta data (19 de outubro de 2013).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santana do Matos, em 19 de outubro de 2013.
LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:176F5C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 228/2013
Interessado: Jeronildo Jerônimo Vicente dos Santos
Assunto: Cancelamento de pedido de vacância
Decisão administrativa nº 212/2013-GPMSA

Trata-se de requerimento formulado no dia 17/09/2013, em que o ex-Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Jeronildo Jerônimo Vicente dos Santos**, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula o cancelamento do pedido de vacância.

Ouvida a Procuradoria Geral do Município pelo indeferimento do pedido em favor do entendimento do parecer nº 212/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelo integrante da Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido do ex-servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o ex-Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 18 de Outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:39B0A93A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 06 de Agosto de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-SRP, em todos os itens licitados, à empresa **SMV DA SILVA ROCHA ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.723.530/0001-06, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com reposição de peças aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.

São Bento do Trairí/RN, em 01 de Outubro de 2013.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 01 de Outubro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:5F4778B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 06 de Agosto de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-SRP, em todos os itens licitados, à empresa **SMV DA SILVA ROCHA ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.723.530/0001-06, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com reposição de peças aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, haja visto que foi a melhor proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 01 de Outubro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 01 de Outubro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:64766EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº001/2013 DE PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL/ EQUIPE DO ACESSUAS/ EQUIPE NASF
PROCESSO SELETIVO/2013 - DEMOSNTRATIVO DE NOTAS

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde,com sede na cidade de São Fernando-RN, torna público que, atendendo a determinação da Justiça Federal expressa nos autos do Processo nº 0800167-65.2013.4.05.8402, onde se lê no edital nº 001/2013 o Cago de FISOTERAPEUTA OCUPACIONAL, leia-se: FISOTERAPEUTA. Mantenha-se aos demais dispositivos daquele edital para os cargos de composição da equipe do NASF com formação superior, educador social e equipe ACESSUAS.

São Fernando-RN, 18 de outubro de 2013.

ANTÔNIO DANTAS NETO
CPF: 02032704447

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:878DF5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Membros para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, em observância à Lei Municipal Nº. 329, de 16 de junho de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil, abaixo descrito para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, que cumprirão mandato de dois anos, admitida a recondução uma única vez, por igual período:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, como titular e a senhora **ANA MARIA DE MEDEIROS**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;
Senhora **EDJANE DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO**, como titular e o senhor **CLAYTON MARIANO DE SÁ**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde - SESAD;
Senhora **SUZETE PEREIRA**, como titular e a senhora **DIANA MEDEIROS DOS SANTOS**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS;
Senhora **MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA,** como titular e a Senhora **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS,** representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP;
Senhor **GENTIL PEREIRA DE ARAÚJO NETO,** como titular e o Senhor **FRANCINEI MEDEIROS,** representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Senhor **FRANCISCO BENEDITO DA SILVA**, como titular e a senhora **MARIA APARECIDA MEDEIROS DE SOUSA**, como suplente, representantes da Associação Clube Renascer da Melhor Idade – ACREMI;
Senhora **LEILA VIVIANE AZEVEDO**, como titular e a senhora **FRANCISCA AZEVEDO DE FARIAS**, como suplente, representantes da Associação de Amparo a Pessoa Idosa – API;
Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS**, como titular e a senhora **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS**, como suplente, representantes da Pastoral da Pessoa Idosa;
Senhor **FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS**, como titular e o senhor **ELISEU ESTELITO**, como suplente, Representantes de Usuários de Política do Idoso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 21 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:6BCA3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 007/ 2013 – (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 130/2013) - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal. São José do Seridó/ RN, 18 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:93ED1E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 007/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 130/2013) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação dos serviços engenharia para a Conclusão da Praça Pública 02, em favor da empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, perfazendo a importância global de R$ 27.757,91 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos). São José do Seridó/ RN, 18 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7FCEDD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2013 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 130/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados à Conclusão da Praça Pública 02; VALOR GLOBAL: R$ 27.757,91 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos); DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2013; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em três (03) meses contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.452.0013.0102.1026 – construção e ampliação de praças; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – obras e instalações; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 281 – Recursos de Convênio (Contrato de Repasse nº 312.240-98/2009 – Turismo no Brasil/ Ministério das Cidades - Caixa); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 18 de outubro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C2181C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 029/2013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Bolsa de Estudo, que tem por objetivo a concessão de bolsa de auxílio financeiro para estudantes que estejam regularmente matriculados em cursinho preparatório para ingresso na Universidade e Ensino Superior, em instituições pública ou privada reconhecidas pelo Ministério da Educação e não sediadas no Município.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º – O candidato interessado em aderir ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo firmará requerimento para cadastramento, preenchido pelo próprio estudante, obedecidas as normas civis, quanto à representação ou assistência de pais ou responsáveis, em caso de minoridade, junto à Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação de São Miguel-RN, mediante a apresentação dos seguintes documentos (cópia e original ou cópias autenticadas):
I – Ficha de Inscrição;
II – Documento de identidade ou certidão de Nascimento/casamento;
III – Comprovante de matrícula ano 2013 constando a série, ano ou período em que o requerente está matriculado e, comprovante de pagamento de mensalidade caso estude em rede privada.
IV – Documento comprobatório de renda familiar recebida nos três últimos meses.
V – Documento comprobatório de titularidade de Conta Corrente;
VI – Declaração que o estudante não possui vínculo empregatício e não recebe nenhuma bolsa de estudo de qualquer fonte.
VII – Documento comprobatório do local de residência:
a) se a residência é própria, apresentar conta de luz;
b) se a residência é locada, apresentar comprovante de locação e conta de luz;
c) se o comprovante de residência estiver em nome de terceiros também deverá ser apresentada correspondência oficial em nome do requerente/responsável, podendo ser utilizado atestado de residência emitido pela autoridade policial local.
VIII - composição familiar:
a) apresentar a relação nominal dos membros da família acompanhada de documentos de identificação;
IX – Autorização dos pais ou responsáveis para pagamento do beneficio diretamente ao estudante; em caso de minoridade.

DO INDEFERIMENTO

Art. 3º - A não apresentação, no ato da inscrição, de quaisquer documentos solicitados, implicará no automático INDEFERIMENTO do pedido.

Art. 4º- Dos Critérios para Concessão de Bolsa de Estudo:
I - Comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1/3(um terço) do salário mínimo vigente, por ocasião do requerimento;
II - Regularidade do estudante junto ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
III - Estar matriculado em instituição de ensino regular, devidamente reconhecida pelos órgãos competentes.

Art. 5º Dos Critérios de classificação para Concessão de Bolsa de Estudo:

I – Menor renda familiar per capita;
II – Ter estudado e/ou concluído o ensino médio em estabelecimento da rede pública de ensino;
III - Não possuir formação em curso técnico superior.

DA VEDAÇÃO

Art. 6º - É vedada a concessão da bolsa de estudo para o estudante que tenha irmão inscrito neste mesmo Programa de Bolsa de Estudo;

DO VALOR

Art. 7º - O município disponibilizará 100 bolsas de estudo, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) para os alunos selecionados conforme critérios pré-estabelecidos.
§ 1º – A ajuda de custo mencionada no artigo anterior será repassada mensalmente com exceção do período de férias.
§ 2º - O benefício tem validade de um ano, podendo ser renovado a cada início do ano letivo.

DA RESPONSABILIDADE DO (A) BENEFICIÁRIO (A)

Art. 8º - O beneficiário deverá comprovar mensalmente, junto a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação de São Miguel-RN, mediante estabelecimento de ensino em que cursa a frequência de 80% da carga horária de cada mês, sob pena de perder direito de 50% do valor da ajuda de custo prevista nesta lei, no restante do ano;

Art. 9º – Em caso de desistência ou abandono do curso, o aluno bolsista deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, perdendo o direito de recebimento da mesma, estando sujeito às sanções previstas em Lei em caso de descumprimento;

Art.10º – Os bolsistas de universidades particulares deverão apresentar trimestralmente o comprovante de pagamento de sua mensalidade às instituições particulares em que estudam;

Art. 11 – Caso o bolsista adquira vínculo empregatício durante prazo de validade da bolsa, este deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, solicitando cancelamento do benefício, estando sujeito às sanções previstas em Lei em caso de descumprimento;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato (se maior de idade) ou do responsável legal (se menor de idade) e é condição indispensável para se candidatar à bolsa de estudo.

Art. 13 – O preenchimento da ficha de inscrição não implica, necessariamente, na concessão de bolsa de estudo.

Art. 14 – Qualquer irregularidade constatada na concessão de bolsas pelo Município de São Miguel/RN, implicará no imediato cancelamento das mesmas;

Art. 15 - O acompanhamento, supervisão e fiscalização do Programa Municipal de Bolsas de Estudo, ficarão a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social e do Poder Legislativo Municipal;

Art. 16 – Eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta Lei poderão ser regulamentadas por decreto.

Art. 17- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 21 de Outubro de 2013.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:49050C65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 005/2013 - TOMADA DE PREÇO

O Município de São Miguel/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Tomada de Preço nº. 005/2013, cujo o objeto é a contratação do serviço de **AMPLIAÇÃO E PIÇARRAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO À COMUNIDADE BONITO**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 06 de novembro de 2013 às 14h30mim. Edital disponível no setor de Licitações, nos dias segunda, quarta e sexta das 08h às 12h e das 14h às 17h e nos dias terça e quinta das 14h às 17h. Maiores informações pelo tel. (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 22 de outubro de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B70024FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **05/11/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de registro de preços para futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 ou por e-mail cplspp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 21 de outubro de 2013

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:3BEF3C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/13 – PMSP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 0149/2013, de 02 de setembro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30HS** do dia **04 DE NOVEMBRO DE 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2263.**

São Pedro/RN, 21 de outubro de 2013.
PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:F007D413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Assinatura de revista de circulação nacional (Revista Veja); Valor global: R$ 290,01 (Duzentos e noventa reais e um centavo); Contratado: EDITORA ABRIL S/A (CNPJ: 02.183.757/0001-93); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 25 de setembro de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0F552E4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de São Vicente-RN
Contratado: Maria das Graças de Medeiros Dantas CPF: (054.467.624-60)
Objeto: Prestação de serviço de Coordenadora do Programa ACESSUAS/ TRABALHO
Valor Mensal: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:330BF84C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: Tarcisio Tibúrcio do Nascimento (CPF: 222.447.354-00)
Cargo: Motorista.
Valor Mensal: R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
Vigência do contrato: 06 de setembro a 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários: 339036-00 – Outros Serviços Pessoa Física.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A2BD87F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0333/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2013*

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (perecíveis) destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.
HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras as empresas: A. AZEVEDO DA SILVA, CNPJ N° 07.738.468/0001-27; no valor Total estimado de R$ 19.028,20 (dezenove mil vinte e oito reais e vinte centavos), SEVERINA DA SILVA MOURA, CNPJ N° 10.865.877/0001-30; no valor total estimado de R$ 33.126,47 (trinta e três mil cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA EPP, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 43.830,74 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) e L. S. LATICÍNIOS LTDA EPP, CNPJ N°: 01.100.105/0001-85; no valor total estimado de R$ 80.552,00 (oitenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais),conforme itens relacionados no Mapa de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:FE28E26C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0333/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2013*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADAS A. AZEVEDO DA SILVA, CNPJ N° 07.738.468/0001-27; no valor Total estimado de R$ 19.028,20 (dezenove mil vinte e oito reais e vinte centavos), SEVERINA DA SILVA MOURA, CNPJ N° 10.865.877/0001-30; no valor total estimado de R$ 33.126,47 (trinta e três mil cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), SUPERMERCADO SERIDÓ SERRANEGRENSE LTDA EPP, CNPJ N° 09.178.339/0001-57; no valor total estimado de R$ 43.830,74 (quarenta e três mil oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) e L. S. LATICÍNIOS LTDA EPP, CNPJ N°: 01.100.105/0001-85; no valor total estimado de R$ 80.552,00 (oitenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais). OBJETO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (perecíveis) destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:C6D8046B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0329/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013

Objeto: Registro de Preços de Materiais permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedoras as empresas: ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS ME, CNPJ N° 08.321.484/0001-82; no valor total estimado de R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais), J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ N° 24.515.793/0001-40; no valor total estimado de R$ 8.099,00 (oito mil e noventa e nove reais), A. W. NUNES DOS SANTOS ME, CNPJ N° 00.713.399/0001-58; no valor total estimado de R$ 5.280,00

(cinco mil duzentos e oitenta reais), SILVANA ARAÚJO MARIZ DE MEDEIROS ME, CNPJ N° 40.964.066/0001-16; no valor total estimado de R$ 21.005,00 (vinte um mil e cinco reais), ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, CNPJ N° 70.307.939/0001-89; no valor total estimado de R$ 44.718,00 (quarenta e quatro mil setecentos dezoito reais) e EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ N° 07.239.645/0001-20; no valor total estimado de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme itens relacionados no Mapa de Preços apresentado.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:06B23187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0329/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADAS: ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS ME, CNPJ N° 08.321.484/0001-82; no valor total estimado de R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais), J.R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ N° 24.515.793/0001-40; no valor total estimado de R$ 8.099,00 (oito mil e noventa e nove reais), A. W. NUNES DOS SANTOS ME, CNPJ N° 00.713.399/0001-58; no valor total estimado de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), SILVANA ARAÚJO MARIZ DE MEDEIROS ME, CNPJ N° 40.964.066/0001-16; no valor total estimado de R$ 21.005,00 (vinte um mil e cinco reais), ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, CNPJ N° 70.307.939/0001-89; no valor total estimado de R$ 44.718,00 (quarenta e quatro mil setecentos dezoito reais) e EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ N° 07.239.645/0001-20; no valor total estimado de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). OBJETO Registro de Preços de Materiais permanente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da Cpl/msnn/rn
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:DAE59490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0320/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Marceneiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: CÍCERO LOPES NETO, CPF: 826.412.774-68**. valor total: R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:DB26389C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0315/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Pedreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: JOSÉ JOSIAS SOBRINHO, JOSIMAR ALVARES DE FARIA e ANTÔNIO CASSINO DA SILVA, CPF: 761.895.624-34, 490.060.964-15, 021.369.014-43**. valor total: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:27110E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0316/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Trabalhador Braçal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DOS CREDORES: JARDER MORAIS DE ARAÚJO, FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA, FRANCISCO ARAÚJO, DAMIÃO FAUSTINO DA SILVA, IZAÍAS JÓ BATISTA, MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO, CÍCERO EVANDO DE BRITO DA SILVA, OTACÍLIO FERREIRA DE LIMA, FRANCINALDO MONTEIRO MARIZ e ALCIDES DOS SANTOS ALVES, CPF: 026.009.534-69, 032.477.994-19, 035.137.544-93, 074.637.134-90, 937.520.244-53, 049.068.974-44, 923.754.643-20, 041.896.074-79, 007.798.454-47, 042.973.434-44**. valor total: R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:F322E0C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0327/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Técnico em Refrigeração, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR: JOANÍCIO DAMASCENO BATISTA, CPF: 175.587.194-53**. valor total: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:D6E430C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0355/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Seguro dos Ônibus Escolares: IVECO CITY CLASS 70 e VOLKSWAGEN – 15190, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal**. NOME DO CREDOR: BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ: 01.356.570/0001-81.** valor total: R$ 6.585,62 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:06A78732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0229/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa A. W. NUNES DOS SANTOS ME, CNPJ N° 00.713.399/0001-58 foi INDEFERIDO, conforme ata exarada, devendo ser emanados os atos relativos à conclusão do processo.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/msnn/rn

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:84FA6909

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0346/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2013 – EDITAL N° 073/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **31 de outubro de 2013**, às 10h00min, realizará licitação para contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches, de acordo com as necessidades das secretarias municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:7A4E3F03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0357/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2013 – EDITAL N° 075/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **31 de outubro de 2013**, às 11h00min, realizará licitação para Registro de Preços de materiais esportivos complementares para atender as demandas municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:466A8DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0347/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2013 – EDITAL N° 074/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **31 de outubro de 2013**, às 13h00min, realizará licitação para Registro de Preços de cópias xerográficas e encadernações para atender as demandas municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:EDF7F29E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0343/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013 – EDITAL N° 072/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **31 de outubro de 2013**, às 09h00min, realizará licitação para Registro de Preços de serviços de manutenção em computadores no município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:7E9F0A79

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0577/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretario Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de outubro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir à IV URSAP de oficina sobre os Planos Municipais da Rede Cegonha, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9AAA3830

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0578/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisca das Chagas Soares Pereira**
Cargo/Função:	Enfermeira Estratégia Saúde da Família

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir à IV URSAP de oficina sobre os Planos Municipais da Rede Cegonha, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:77B4ACCE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0579/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Ana Karina Cavalcanti Nascimento**
Cargo/Função:	Enfermeira Estratégia Saúde da Família

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de outubro de 2013, com o objetivo de: Ir à IV URSAP de oficina sobre os Planos Municipais da Rede Cegonha, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:373757A2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0581/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Maria de Fátima Arão Gomes ao Hospital Tiago Dias, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para realizar exame de ultrassonografia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:015867C9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0580/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	21 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 21 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:721AE825

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0231/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	URBANO BATISTA DE FARIA
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	21 de outubro de 2013	300,00	150,00
		TOTAL		150,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 21 de outubro de 2013, com objetivo de: Ir à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura protocolar prestação de contas referente ao Termo de Adesão 146/2013 - PETERN; ir ao Departamento Nacional de Obras Contra a Seca protocolar solicitação de poços tubulares, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E45FD91C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0225/2013*

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 249/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuar como **PREGOEIRO MUNICIPAL** a servidora **INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES**.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO, no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/RN, os servidores **MURYELLE ARAÚJO DANTAS** e **ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA**, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares, e **JOSEANE DANTAS DA SILVA** e **CLARA MONISE SILVA**, na condição de membros suplentes.
Parágrafo Único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º. Os servidores suprarrelacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de Outubro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D6536210

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0582/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de outubro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de outubro de 2013, com o objetivo de: Transportar a paciente Ivaneide da Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de outubro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3E7C3E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que, homologa o Concurso Público realizado em 22/09/2013, de acordo com o resultado oficial final apresentado em 15/10/2013, e após o julgamento de todos os recursos apresentados e respondidos, pela empresa CONPASS, responsável pela realização do concurso. Serra Negra do Norte, 15 de Outubro de 2013

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
André Luiz Bezerra Batista
Código Identificador:7DDB8E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador Hanne Bruno Figueiredo de Melo.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 01(uma) Diária, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais),** totalizando **R$ 300,00 (trezentos reais),** ao Senhor **Hanne Bruno Figueiredo de Melo**, vereador ocupante da 2 secretaria desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE, documentação referente a prestação de contas durante sua gestão como presidente da Câmara Municipal de Severino Melo.

Período do Afastamento:21 **de outubro de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 21 de outubro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente - Substituto

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:04D02C4D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador Rubens Gomes Ferreira.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 01(uma) Diária, no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** totalizando **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** ao Senhor **Rubens Gomes Ferreira**, vereador ocupante da presidência desta Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Participar do Seminário: A FEMURN, a FECAM e a Assembléia Legislativa do RN convidam você a participar do SOS Municípios, um movimento de protesto contra o esvaziamento financeiro dos municípios, provocado pela continua perda de recurso e agravada pelo aumento dos encargos sociais.

Período do Afastamento:21 **de outubro de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 21 de outubro de 2013.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente - Substituto

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:00FA568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 328/2013 Severiano Melo/RN, 18 de outubro de 2013.

> "Dispõe sobre a Nomeação/Atualização dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família - ICSPBF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º-NOMEARos**Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família – ICSPBF**, conforme composição abaixo:
-Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
MARIA DILMA GOMES PINTO E DIAS – TITULAR
CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS - SUPLENTE
-Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
SENILDE CELIA PEREIRA DE CARVALHO – TITULAR
FRANCISCO FRANSCIMAR DE OLIVEIRA SOUZA – SUPLENTE
-Representante da Secretaria Municipal de Saúde

KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO – TITULAR
LUIZ PAULO NETO – SUPLENTE

- Secretaria Municipal de Administração
RITA CELIA LOPES ALVES MELO – TITULAR
FRANCISCA DIMARILAC BESSA – SUPLENTE

-**Representante dos Usuários do Centro de Convivência do Idoso – CCI**
LUZIA RODRIGUES DA SILVA – TITULAR
ANTONIO ALVES – SUPLENTE

- Representante dos Usuários do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS
GRAZIELLY DE MELO CARVALHO – TITULAR
MARIA AUXILIADORA DE FREITAS CARVALHO – SUPLENTE

-**Representante dos Usuários do Programa Bolsa Família – PBF**
MARIA ZENAIDE DE MELO - TITULAR
EDNA BARBOSA DA SILVA - SUPLENTE
- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tabuleiro Grande, Rodolfo Fernandes, Itaú e Severiano Melo – SINDSERTRIS
EDICEU TORRES DA SILVA – TITULAR
ANTONIA VERA LUCIA DA SILVA LEITE - SUPLENTE

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2013.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Parte inferior do formulário

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CCF18035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 327/2013 Severiano Melo/RN, 18 de Outubro de 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, do Município de Severiano Melo / RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEARos**Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**do Município de Severiano Melo / RN, conforme composição abaixo:

- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
NAELSON GOMES MELO - PRESIDENTE
GEILTON MAX DE FREITAS MELO - CONSELHEIRO

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
FRANCISCA DAS CHAGAS AZEVEDO - CONSELHEIRO

- Secretaria Municipal de Gabinete
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA - SECRETÁRIO

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Severiano Melo / RN - STRS
FRANCISCO AURIMAR DO NASCIMENTO - CONSELHEIRO

SUPLENTES:
GILBERTO BARROS DE MELO JÚNIOR - SUPLENTE
MÁRIO SÉRGIO FERREIRA MELO - SUPLENTE
FRANCISCO EDIJÂNIO RODRIGUES FERREIRA – SUPLENTE
MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVEIRA – SUPLENTE
LUIZ ANANIAS DA SILVA- SUPLENTE

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2013.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CFAD3D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130388
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01100005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ROCHAEL ANDRADE DANTAS
OBJETO.....: Prestação de serviço para a manutenção do ponto eletronico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2013

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:326FED81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço para a manutenção do ponto eletronico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN
Contratado.....: FRANCISCO ROCHAEL ANDRADE DANTAS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Outubro de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:22626F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO ROCHAEL ANDRADE DANTAS, referente à Prestação de serviço para a manutenção do ponto eletronico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Outubro de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C7EFD41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO N° 001/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2012

Trata de Aditivo ao contrato que celebraram entre si o MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN e a EMPRESA COMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, fundamentado na inexigibilidade de licitação nº 006/2012, edital publicado dia 23/04/2012.

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENTENTE LAURENTINO CRUZ/RN,** pessoa jurídico de direito público interno, estabelecida na Av. Francisco Amaral, 100 – Centro, nesta cidade, CNPJ 01.612.382.0001-7, neste ato representado por seu prefeito FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, portador do RG nº 328.858-4, inscrito no CPF nº 369.122.474-15, doravante demoninado CREDECIANTE, do outro lado o laboratório COMEDICAL SERVIÇOS MÉDICCOS LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua José Milanez, 04 – Centro, Currais Novos/RN- CEP: 59380-000 – portador do CPF nº 663.569.974-00, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ GUSTAVO OTHON DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 663.569..974-00, residente e domiciliado na Rua Juventino Da Silveira, nº 223 – Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000, a seguir denominada de CREDENCIADA, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2012, derivado do Edital de Credenciamento nº 001/2012, a qual se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e contratado as seguintes cláusulas onde pactuam o presente ADITIVO nos termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de credenciamento, conforme instrumento contratual em sua "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA", sob o fundamento de qual se vale Secretária de Saúde de que caso não ocorra tal aditamento, o projeto de próteses dentárias BRASIL SORRIDENTE iria ser interrompido e a vinda desses recursos ao Município seria cortada
.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Presente termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato de credenciamento nº 001/2012 por um período de **12 (DOZE) MESES**, conforme acordado na "cláusula segunda" do termo de credenciamento nº 001/2012, a contar de **16 de Maio de 2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:
- Solicitação de SECRETARIA DE SAÚDE;
- Termo de Credenciamento;
- Edital de Chamamento Público;
- Autorização do Prefeito Municipal;

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por esse termo. E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Tenente Laurentino Cruz, 13 de Junho de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:CA9BA6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 034-2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial SRP 034/2013, do tipo menor preço global, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE (02) DOIS EQUIPAMENTOS ANALISADORES AUTOMÁTICOS DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, A SER INSTALADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL QUE FUNCIONA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRO USO E ESTANDO INCLUSOS OS REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) EXAMES MENSAIS, conforme segue, Licitante vencedora: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Tibau do Sul/RN, 21/10/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:8E62DC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratada: RB LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 dias. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 009/2013, modalidade Convite.

Tibau do Sul/RN, 17/09/2013

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante.

FRANCISCO BERNARDO DE SOUZA
P/ Contratada.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:01262803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0127/2013-GPMU

PORTARIA Nº 0127/2013-GPMU, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora CÍNTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) e Uma Diária sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a senhora **CÍNTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA**, Controlador Geral do Município, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: participar de capacitação sobre Controle Interno.
Local de destino: Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado, Natal/RN.
Período do Afastamento: 08 a 10 de outubro de 2013;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***Republicado por incorreção.**
Upanema/RN, em 08 de outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:CDD904AA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0128/2013-GPMU

PORTARIA Nº 0128/2013-GPMU, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora CÍNTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Duas Diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) e Uma Diária sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a senhora **CÍNTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA**, Controladora Geral do Município, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: participar de capacitação sobre Controle Interno.
Local de destino: Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado, Natal/RN.
Período do Afastamento: 15 a 17 de outubro de 2013;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***Republicado por incorreção.**

Upanema/RN, em 08 de outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1915A79F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013.

Tipo: Empreitada Global

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação e reformas em prédios e praças públicas pertencentes a Prefeitura do município de Upanema - RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do

presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a administração pública municipal.

Vencedor

CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 15.029.666/0001-40, saiu vencedor no **e três reais e trinta e três centavos)**. Lote: Contratação de empresa para recuperação e reformas em prédios e praças públicas pertencentes à Prefeitura do município de Upanema - RN. 01; totalizando o valor de **R$ 190.523,33 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte**

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA.

Upanema/RN, 10 de outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C22FBB18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2013.

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Tomada de Preço nº. 002/2013, tendo como objeto o Contratação de empresa para recuperação e reformas em prédios e praças públicas pertencentes a Prefeitura do município de Upanema - RN., em favor do licitante relacionado(s) abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ: 15.029.666/0001-40, saiu vencedor no lote: Contratação de empresa para recuperação e reformas em prédios e praças públicas pertencentes a Prefeitura do município de Upanema - RN. 01; totalizando o valor de **R$ 190.523,33 (cento e noventamil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**.

Upanema/RN, 18 de outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:BCF9CE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013 – CPL

Contratada: CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para recuperação e reformas em prédios e praças públicas pertencentes a Prefeitura do município de Upanema - RN.
VALOR: R$ 190.523,33 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: 1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Função: 15 – URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0002 - CONSTRUÇÕES E ADEQUAÇÕES FISICAS
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:981735C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013.

PROCESSO Nº 0111/2013
Tipo: Menor Preço

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0030/2013, tendo como objeto o Registro de Preços visando a possível aquisição de material gráfico, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

GRAFICA RIO GRANDE LTDA ME- CNPJ: 24.524.993/0001-69, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 ; totalizando o valor de **R$ 60.482,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**.

Upanema/RN, 10 de outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:05B2AF35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013.

PROCESSO Nº 112/2013
Tipo: Menor Preço

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0031/2013, tendo como objeto o Registro de preço para possível contratação de serviços funerários, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter sido as mais vantajosas para esta Administração:

LAM - Industria e Comercio de Urnas LTDA - ME- CNPJ: 07.333.596/0001-90, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R$ 62.705,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinco reais)**.

Upanema/RN, 10 de outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:A9706484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 31/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos 17 de outubro de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2013 – PMU**, homologado em 10 de outubro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: **Lam- Industria e Comercio de Urnas LTDA- ME**		
CNPJ: **07.333.596/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua:Presidente Vargas, , 132 -Alto São Manoel – Mossoró - RN.**		
Representante: - CPF:		

Upanema – RN, 17 de outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

LAM - INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA- ME
Cnpj:07.333.596/0001-90

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:D71D7217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2013-SEMAD

PORTARIA Nº 029/2013-SEMAD – UPANEMA, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Duas Diárias no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (Seiscentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do Movimento Municipalista "SOS Municípios"; Tratar do Convênio de aquisição de um Trator para o município, outros assuntos de interesse da administração municipal.
Local de destino: América Futebol Clube; Secretaria Estadual de Agricultura; Assessoria de Contratos e Convênios, Natal/RN;
Período do Afastamento: 21 e 22 de outubro de 2013;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 18 de outubro de 2013.

RAIMUNDA EDIMI DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F6D24508

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013.2

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município e em especial amparado no que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo seletivo nº 001/2013, tendo o mesmo obedecido integralmente os dispositivos legais presentes no certame, não padecendo de qualquer vício a ensejar sua nulidade,

CONSIDERANDO que o gestor público deve estar vinculado aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, motivando seus atos e atingindo a finalidade pública;

Resolve tornar pública a convocação para imediata contratação temporária dos profissionais aprovados no processo seletivo simplificado nº 001/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Rio Grande do Norte, no dia 02 de outubro de 2013, obedecendo à ordem classificatória e devendo comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Administração até a sexta-feira, dia 25 de outubro de 2013, munidos de documentos pessoais e profissionais, para assinarem seus respectivos contratos temporários, para ocuparem os cargos para os quais concorreram e foram selecionados conforme relação abaixo descrita:

Cargo: Médico da Família e demais áreas							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	108	359.453.464-20	65	95	80	APROVADO
02	ELIESER LAURINDO DA SILVA	170	150.778.374-49	40	80	60	APROVADO
03	JOSIMAR DE SOUZA CARDOSO	120	318.330.554-20	33	85	59	APROVADO
04	JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA	160	969.671.884-53	20	85	52,5	APROVADO
05	DANÚBIA MORAIS DE NASCIMENTO	180	328.548.704-68	07	90	48,2	APROVADA

Cargo: Odontólogo da Família							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	MARJORIE CANDICE DA SILVA	168	010.536.674-93	60	90	80	APROVADA
02	VINÍCIUS DANNER DE FREITAS CARDOSO	147	051.549.494-54	30	85	57,5	APROVADO
03	MARÍLIA QUEIROGA ROCHA DE NOBREGA	136	059.205.474-80	30	85	57,5	APROVADA
04	CACIO GURGEL JÁCOME	057	058.414.354-81	20	95	57,5	APROVADO
05	VALÉRIA MARIA SOARES	045	553.204.814-20	15	95	55	APROVADA
06	FRANCISCO NEUREMBEG FERNANDES	099	094.659.104-06	55	50	52.5	APROVADO

Cargo: Odontólogo – PERIODONTIA							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	KAMILO AGOSTINHO DO REGO FERNANDES	171	007.509.864-41	30	80	55	APROVADO

Cargo: Odontólogo – ENDODONTISTA							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO

01	ALANA RODRIGUES DO VALE COSTA	130	070.812.294-07	70	80	75	APROVADA

Cargo: Odontólogo – PROTESISTA							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	ISSIS MAGDALA D NÓBREGA FARIAS	091	012.549.404-13	65	75	70	APROVADA

Cargo: Odontólogo – CIRURGIÃO DENTISTA							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	LAMARA KADÍGIA GUMAIA	040	058.360.304-73	45	80	62,5	APROVADA

Cargo: Enfermeiro da Família							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	RAQUEL GURGEL SOARES FERNANDES	017	913.661.864-00	70	90	80	APROVADA
02	YOWSKYNARYA GREICY DE FREITAS CRUZ	140	020.995.854-58	75	80	77,5	APROVADA
03	MARIA LEUSA ALVES	088	969.706.774-00	65	85	75	APROVADA
04	ENEDINA DANTAS DA CUNHA SANTOS	110	538.399.784-91	55	85	70	APROVADA
05	RUTH ELOAH CÂMARA ALVES	097	146.139.564-04	55	80	67,5	APROVADA
06	ÉDINO ELTON DE F. FERNANDES	125	046.119.074-57	40	85	62.5	APROVADO
07	CEZIANA CENIRA DO AMARAL BEZERRA	182	050.955.964-66	30	90	60	APROVADA
08	ELAINE CRISTINA GUREL ANDRADE PEDROSA	145	055.380.474-07	31	80	55.5	APROVADA

Cargo: Enfermeiro da Secretaria							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	RAFAEL EDUARDO GURGEL	127	061.324.194-03	40	60	50	APROVADO
02	JOÃO WELTON DE AZEVEDO JUNIOR	104	073.982.144-05	35	65	50	APROVADO
03	LISANA DAIZY DE OLIVEIRA	033	050.953.684-04	25	50	37.5	APROVADA

Cargo: Enfermeiro CAPS							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	ANTONIA ROMILLA FILGUEIRA BRASIL	180	074.522.154-86	30	50	40	APROVADA APÓS RECURSO DEFERIDO

Cargo: Enfermeiro CAPS (cadastro de reserva)							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	ELIDIONE JANILLE DE FARIAS PAIVA	070	082.556.214-74	20	40	30	CLASSIFICADA

Cargo: Psicólogo – CRÀS							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	HILANA MORAIS FARIAS	015	061.320.404-20	20	75	47.5	APROVADA

Cargo: Psicólogo – CREÀS							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS	014	046.501.544-13	32	60	46	APROVADO

Cargo: Psicólogo – CAPS (Saúde)							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	CARLA GOMES VIEIRA	039	062.402.934-40	35	55	45	APROVADA

Cargo: Fonoaudiólogo – NASF							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	SAMANTHA CECILIA DANTAS	049	036.203.394-30	65	55	60	APROVADA

Cargo: Assistente Social – CRAS							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA SOLANGE NOGUEIRA	002	050.834.474-36	50	95	67.5	APROVADA
02	MONALISA BRITO PAULA	020	013.605.754-30	05	85	45	APROVADA

Cargo: Assistente Social – CREAS							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	DJULIANE MCNAMARA JACOME DE MORAIS	011	084.539.594-71	22	80	51	APROVADA

Cargo: Advogado – CREAS							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	RAIMUNDO MARIA DE OLIVEIRA	006	242.883.814-87	20	65	42.5	APROVADO

Cargo: Assistente Social – CAPS (Saúde)							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	ROBERTA FERNANDES DA SILVA	156	245.703.463-91	65	65	65	APROVADA

Cargo: Fisioterapeuta							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	GLAUQUIA MEYRELLE LEITE PACHICO	074	013.826.904-10	30	85	57.5	APROVADA

02	ZENÓBIA DE ARAÚJO MAIA	010	061.397.494-84	25	75	50	APROVADA
03	EMÍLIA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	042	068.996.804-89	25	75	50	APROVADA

Cargo: Médico Veterinário							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	LAMARCK KIMBERLY GUMAIA	041	026.021.094-36	65	60	62,5	APROVADO

Cargo: Nutricionista							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	JOSILANA PATRÍCIA FERNANDES ABREU	064	049.736.524-31	43	60	51.5	APROVADA

Cargo: Farmacêutico							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	ANA KARINA DIOGENES FERNANDES	009	036.827.314-82	65	55	60	APROVADA

Cargo: Educador Físico							
Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA CURRICULO	NOTA ENTREVISTA	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	MARCIA LIANA NOGUEIRA CARLOS	152	941.689.204-10	45	50	47.5	APROVADA
02	FABIO NUNES FERNANDES	024	050.858.554-69	40	55	47.5	APROVADO
03	CARLOS EDUARDO DA SILVA	025	969.704.994-72	35	50	42.5	APROVADO

Ficam todos os convocados cientes pelo presente Edital que os mesmos deverão comparecer a Secretaria de Administração, portando a seguinte documentação:
a) Cédula de identidade (R.G.), original e xérox;
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), original e xérox;
c) 01 (uma) foto 3 x 4 atual;
d) Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino e de quitação das obrigações eleitorais, originais e xérox;
e) Comprovante de registro profissional do respectivo conselho.
f) Diploma de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC, original e Xerox.
g) Carteira de Trabalho;
h) PIS/PASEP.
Ficam todos os convocados cientes que o não comparecimento a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Palácio Jonas Gurgel, à Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas – RN, no prazo fixado, neste Edital, implicará, na imediata convocação do candidato que figura na classificação seguinte.
O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de até 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que o ato seja devidamente motivado conforme a legislação que rege a matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas - RN, 14 de outubro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:44D5F02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013-SRP

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com reposição de peças aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
SMV DA SILVA ROCHA ME	16.723.530/0001-06

LOTE(S) REGISTRADO(S):

Licitante	Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
SMV DA SILVA ROCHA ME	1	Serviços mecânicos aos veículos componentes da frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN	Hora	1.200	5,83	6.996,00
	Item	Discriminação	Unid.	Valor Total (R$)		
	2	Fornecimento de peças aos veículos componentes da frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN	5 % (percentual de desconto sobre os valores das peças e acessórios de reposição constante das listas de preços sugerida pelo fabricante).% ofertada do total foi 40%.	108.000,00		
			Valor Global final Ofertado (R$)	114.996,00		

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 02 de outubro de 2013.

ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 02 de outubro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:B3A40447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/ 2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013 – PROC. LIC. MTB/RN N° 116/2013

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/ 2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013 – PROC. LIC. MTB/RN N° 116/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN
PROMITENTE CONTRATADA: F DAS CHAGAS DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

Item	Especificações	Marca	Unid	Quant	V Unit Regist	V total
1	ADAPTADOR SD CT B/R 20MMX1/2"	KRONA	UND	20	0,40	8,00
2	ADESIVO PLASTICO 175G C/ PINCEL	KRONA	UND	10	3,99	39,90
3	ADESIVO ARALDITE HOBBY 16G	BRASCOLA	UND	6	17,30	103,80
4	ALAVANCA LISA REDONDA 1X1,50	ROMÃO	UND	3	64,90	194,70
5	ALICATE DE CORTE DE FERRO RESISTENTE Nº 08	STANLEY	UND	2	6,99	13,98
6	ANCINHO COM CABO EM MADEIRA E C/ 12 DENTES	TRAMONTINA	UND	5	11,55	57,75
7	ARCO DE SERRA FIXO 12"	TRAMONTINA	UND	10	18,20	182,00
8	ARAME FARPADO C/ 500MTS	GERDAU	ROLO	10	195,00	1.950,00
9	ARAME GALVANIZADO BITOLA 16	GERDAU	KG	20	6,48	129,60
10	ARAME RECOZIDO BITOLA 18	BELGO	KG	40	6,48	259,20
11	AREIA	REGIONAL	M3	100	20,00	2.000,00
12	ARGAMASSA ACI C/ 20KG	VOTOMASSA	SACO	100	5,99	599,00
13	ARGAMASSA ACII C/ 20KG	VOTOMASSA	SACO	200	8,35	1.670,00
14	ARMÁRIO PARA BANHEIRO EM PVC - DIMENSÕES: 38X47X10	HERC	UND	10	35,50	355,00
15	ARREBITES 4.8X16 EM ALUMÍNIO	WORKER	UND	900	0,13	117,00
16	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADA	HERC	UND	40	45,90	1.836,00
17	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	HERC	UND	40	8,99	359,60
18	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA	ELIZABETH	UND	10	124,00	1.240,00
19	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	BELIZE	UND	20	62,99	1.259,80
20	BALDE PARA CONSTRUÇÃO EM PLÁSTICO 10 LT	LUMAR	UND	30	5,10	153,00
25	BOTINA RASPA Nº 39 MON ELETRICO S/BIG	CARTON	PAR	20	39,70	794,00
26	BLOCO C/ 8 FUROS EM CERÂMICA	REGIONAL	MILHEIRO	35	344,80	12.068,00

27	BOTA EM BORRACHA CANO MÉDIO BRANCA NUMERAÇÃO DIVERSAS	PEGAFORTE	PAR	25	22,49	562,25
28	BOTA EM BORRACHA CANO MÉDIO PRETA NUMERAÇÃO DIVERSAS	PEGAFORTE	PAR	20	23,99	479,80
29	BOTA EM COURO CANO CURTO SOLADO DE BORRACHA NUMERAÇÃO VARIADA	SETE LEGUAS	PAR	20	22,90	458,00
30	Bota PR 7 léguas curta 38A44	SETE LEGUAS	PAR	20	31,50	630,00
31	BOTA PVC, CANO CURTO BRANCA; TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VALILA (PVC) INJETADO EM UM SÓ PEÇA; PRODUTO LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE; CANO: ESPESSURA 2,6MM SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO; PESO: 1.435 GR (BASE Nº40 CANO CURTO); ALTURA DO CABEDAL 27CM	SETE LEGUAS	UND	10	32,80	328,00
32	Broca 10X150mm	IRWIN	PC	90	18,90	1.701,00
33	BRITA Nº 18, 19, 20, 21, 22, 24	CAICÓ	MT	20	110,00	2.200,00
34	BUCHA PLÁSTICA Nº 08	WORKER	UND	700	0,16	112,00
35	BUCHA PLÁSTICA Nº 10	WORKER	UND	700	0,34	238,00
36	CABINHO FLEX 1.5MM	NAMBEI	MT	700	0,49	343,00
37	CABINHO FLEX 10.0MM	SUPERASTIC	MT	80	4,60	368,00
38	CABINHO FLEX 2.5MM	NAMBEI	MT	700	0,79	553,00
39	CABINHO FLEX 4.0MM	SUPERASTIC	MT	300	1,49	447,00
40	CABINHO FLEX 6.0MM	SUPERASTIC	MT	300	2,34	702,00
41	Cabo alumínio isolado 3x1x16 + 16mm²	NAMBEI	M	300	4,19	1.257,00
42	Cabo alumínio isolado 3x1x25 + 25mm²	NAMBEI	M	300	6,19	1.857,00
43	Cabo auto flexível 1,50mm	NAMBEI	M	200	0,54	108,00
44	Cabo auto flexível A fire 10.0mm	NAMBEI	M	200	5,15	1.030,00
45	Cabo auto flexível A fire 2.5mm	NAMBEI	M	200	0,87	174,00
46	Cabo auto flexível A fire 4.0mm	NAMBEI	M	200	2,29	458,00

47	Cabo auto flexível A fire 6.0mm	NAMBEI	M	300	2,89	867,00
48	Cabo auto flexível unipolar 16mm	NAMBEI	M	700	5,25	3.675,00
49	CABO DE AÇO GV DE 6,4MM	WORKER	METRO	20	4,50	90,00
50	Cabo flexivel 750V 1,5mm vermelho	NAMBEI	M	200	0,49	98,00
51	Cabo flexível PP 3X2.5mm	MEGATROM	M	200	3,99	798,00 3.590,00
52	Cabo flexível PP 4X6.0mm	MEGATROM	M	200	17,95	
53	CABO P/ENXADA EM MADEIRA C/ 1.50M	MONFORT	UND	20	8,59	171,80
54	CABO PARA MACHADO EM MADEIRA	MONFORT	UND	5	12,00	60,00
55	CABO PARA XIBANCA EM MADEIRA	MONFORT	UND	10	12,50	125,00

56	Cabo paralelo 300v 2x2.5mm	NAMBEI	M	100	2,00	200,00
57	CADEADO EM LATÃO DE 30MM NACIONAL	PADO	UND	10	10,50	105,00
58	CADEADO EM LATÃO DE 35MM NACIONAL	PADO	UND	10	12,70	127,00
59	CADEADO EM LATÃO DE 40MM NACIONAL	PADO	UND	10	14,50	145,00
60	CADEADO EM LATÃO DE 50MM NACIONAL	PADO	UND	10	24,00	240,00
61	CAIBRO VERMELHO 5X3 EM METRO LINEAR	ANGELIN	METRO LINEAR	1000	4,09	4.090,00
62	Caixa de luz p/ elet flex corru 4x2	AMANCO	UND	100	0,99	99,00
63	Caixa de medição cm1 N2 c/ lente padrão Cosern	TAF	UND	50	216,00	10.800,00
64	CAIXA DE DESCARGA BRANCO 000 S/ ENGATE	TIGRE	UND	20	15,99	319,80
65	Caixa descarga com engate	ALUMASA	PC	20	15,99	319,80
66	Caixa descarga completa	ALUMASA	UND	10	22,99	229,90 154,00
67	CAIXA P/HIDRÔMETRO PLÁSTICO	TAF	UND	10	15,40	
68	CAL HIDRATADO C/ 20KG	HIDRACOR	UND	200	14,50	2.900,00
69	CAL VIRGEM	REBOCOCAL	ALQ	80	52,00	4.160,00
70	CÂMARA DE AR P/CARRO DE MÃO 3,25X8 NACIONAL	LEVORIN	UND	40	8,99	359,60
72	CANALETA 20X10 MM 2M	TRAMONTINA	UND	50	2,75	137,50
74	Cap para esgoto 100mm	KRONA	UND	10	3,10	31,00
75	Cap SD 20mm	KRONA	UND	40	0,40	16,00
76	Carro de mão pneu/câmara de ar	TRAMONTINA	UND	20	83,90	1.678,00

77	CARRO-DE-MÃO EM CHAPA DE FERRO Nº 14 REFORÇADO - P/CONSTRUÇÃO C/PNEU, CÂMARA DE AR 3.5X8 E RODA PARAFUSADA	TRAMONTINA	UND	10	143,00	1.430,00
78	CARRO DE MÃO CHAPA 3,25X8PS 45L	MAESTRO	UND	10	83,90	839,00
79	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 110 CM	TRAMONTINA	UND	10	24,80	248,00
80	CASCALINHO	CAICO	M3	5	96,00	480,00
81	Cerâmica 33x33	CERBRAS	M2	300	13,00	3.900,00
82	CERÂMICA CLASSE A - PEI 4	CERBRAS	M2	300	13,00	3.900,00
83	CERÂMICA CLASSE A - PEI 5	CERBRAS	M2	150	12,90	1.935,00
85	CHUVEIRO DE PLÁSTICO Nº 4 C/ BRAÇO	PLENA	UND	20	3,70	74,00
86	Cimento saca com 50kg	MIZU	SC	1500	22,20	33.292,50
87	COLHER PEDREIRO CANTO RED 9"	PACETTA	UND	6	13,80	82,80
88	COLHER P/ PEDREIRO Nº 10	PACETTA	UND	10	12,99	129,90
89	CONE 75CM NAS CORES BRANCA E LARANJA	WORKER	UND	20	23,70	474,00
91	CONJUNTO 3 TOM 2P + T NBR 1413610A/250V	TRAMONTINA	UND	30	11,99	359,70
92	CORDA PET TANC 6MM	WORKER	KG	20	25,00	499,90
93	CORDA DE SEDA Nº 12	ARTPLAS	KG	50	9,70	485,00
94	CURVA ELETRODULTO ROSC 1.1/2" 90º	TIGRE	UND	50	3,90	195,00
95	CURVA DE 90º AÇO GV DE 1" POLEGADA	TIGRE	UND	10	19,25	192,50
96	CURVA ELETRODULTO ROSC 1" 180º	AMANCO	UND	50	4,19	209,50
97	CURVA ELETRODULTO ROSC 1"90º	AMANCO	UND	50	4,30	215,00
98	CURVA ELETRODULTO ROSC 1.1/2" 180º	AMANCO	UND	50	5,75	287,25
99	CURVA ELETRODULTO SOLD 20MM	AMANCO	UND	100	1,29	129,00
100	CURVA ELETRODULTO SOLD 25MM	AMANCO	UND	100	2,29	229,00
101	CURVA ELETRODULTO SOLD 32MM	AMANCO	UND	100	2,80	280,00
102	Cx. energia monofásica c/ cx. p/disjuntor	TAF	UND	10	45,90	459,00
103	Disco diamantado 110mm V1	STARFER	UND	2	21,90	43,80
104	Disjuntor tripolar 20A	LORENZETTI	UND	10	34,99	349,90

105	Disjuntor tripolar 32A	LORENZETTI	UND	20	34,99	699,80
106	Disjuntor tripolar 40A	LORENZETTI	UND	10	46,90	469,00
107	Disjuntor tripolar 50A	LORENZETTI	UND	5	51,00	255,00
108	Disjuntor unipolar 20A	LORENZETTI	UND	40	5,90	236,00
109	Disjuntor unipolar 20A	LORENZETTI	UND	20	5,99	119,80
110	Disjuntor unipolar 32A	LORENZETTI	UND	20	4,99	99,80
111	DOBRADIÇA PARA CHUMBAR DE 4" POLEGADAS 780X4	SILVANA	PAR	50	4,40	220,00
112	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	AMANCO	METRO	300	1,50	450,00
113	ELETRODUTO PARA SOLDA ELÉTRICA 2.50MM	LINCOLN	KG	20	13,80	276,00
114	ELETRODUTO PARA SOLDA ELÉTRICA 3.25MM	SERRALHEIRO	KG	10	11,50	115,00
115	ELETRODUTO PARA SOLDA ELÉTRICA 4.00MM	SERRALHEIRO	KG	10	20,80	208,00
116	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM	TIGRE	METRO	300	1,29	387,00
117	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2 50CM	TIGRE	UND	100	3,09	309,00
118	ENXADÃO LARGO 2,5 L FORJADO S/ CABO	TRAMONTINA	UND	10	13,99	139,90
119	EXTENSÃO 10 M PL	DANEVA	UND	36	17,99	647,64
120	ENXADA NORTE 2,5 C/ CABO 150 CM	TRAMONTINA	UND	30	16,90	507,00
121	ENXADA Nº 3 BATIDA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	20	22,90	458,00
122	ESCADA DE ALUMÍNIO C/ 7 DEGRAUS	ALUMASA	UND	2	285,00	569,99
123	Esmalte sintético 3,6 litros	HIDRACOR	GL	150	34,99	5.248,50
124	ESMERIL DE AFIAR COM DUPLA FACE	CARBORUNDON	UND	20	10,50	210,00
125	ESPÁTULA DE AÇO Nº 10	ATLAS	UND	20	7,90	158,00
126	FAÇÃO MATO 16	TRAMONTINA	UND	30	10,99	329,70
127	FECHADURA INOX EXTERNA	SOPRANO	UND	40	20,80	832,00
128	FECHADURA C/CILINDRO EXTERNA	SOPRANO	UND	30	29,80	894,00
129	FECHADURA INTERNA P/ QUARTO	SOPRANO	UND	30	15,90	477,00
130	FECHADURA TIPO CAIXÃO	SILVANA	UND	30	5,50	165,00
131	FECHADURA SOBREPOR TETRA	SOPRANO	UND	30	38,50	1.155,00
132	FECHADURA LAT EXTERNA	SILVANA	UND	40	18,90	756,00

133	Ferro CA-50 10,0 mm 3/8"(12 metros)	GERDAU	UND	100	26,90	2.690,00
134	FERRO CA-50 3/8 - P/CONSTRUÇÃO - VERGALHÃO C/12M CADA	GERDAU	VERGALHÃO	100	26,90	2.690,00
135	Ferro CA-50 6,3 mm 1/4" (12 metros)	GERDAU	UND	150	11,90	1.785,00
136	Ferro CA-50 8,0 mm 5/16" (12 metros)	GERDAU	UND	200	15,90	3.180,00
137	FERRO CA-50 DE 1/2" - P/ CONSTRUÇÃO - VERGALHÃO C/ 12M CADA	GERDAU	VERGALHÃO	50	37,90	1.895,00
138	FERRO CA-50 DE 1/4 - P/ CONSTRUÇÃO - VERGALHÃO C/ 12M CADA	GERDAU	VERGALHÃO	150	10,99	1.648,50
139	FERRO CA-50 DE 5/16 - P/CONSTRUÇÃO - VERGALHÃO C/ 6M CADA	GERDAU	VERGALHÃO	150	16,90	2.535,00
140	FERRO CA-60 5.0 PARA CONSTRUÇÃO VERGALHÃO C/6MTS	GERDAU	KG	200	3,50	700,00
141	FERRO SERRALHEIRO 1/4 - VERGALHÃO C/6M CADA	GERDAU	VERGALHÃO	50	8,60	430,00
142	FERRO SERRALHEIRO 3/8 - VERGALHÃO C/6M CADA	GERDAU	VERGALHÃO	30	14,20	426,00

143	FERRO SERRALHEIRO DE 1/2" LISO -VERGALHÃO C/6M CADA	GERDAU	VERGALHÃO	30	23,40	702,00
144	FERRO SERRALHEIRO DE 5/16 - LISO - VERGALHÃO C/6M CADA	GERDAU	VERGALHÃO	50	12,30	615,00
145	FIO CORT GRAMA UM 3,0 MM 2 KG	GRASSFIO	UND	200	129,00	25.800,00
146	FIO DE CORTE QUADRADO 3.0 mm	GRASSFIO	MT	200	2,45	490,00
147	FIO TORCIDO 2X1.00	NAMBEI	METRO	200	0,99	198,00
148	FIO TORCIDO 2X1.50	NAMBEI	METRO	300	1,09	327,00
149	FIO TORCIDO 2X1.50MM	NAMBEI	MT	200	1,09	218,00
150	FIO TORCIDO 2X2.1/5MM	NAMBEI	MT	200	2,29	458,00
151	FIO TORCIDO 2X2.50	NAMBEI	METRO	200	1,79	358,00
152	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 18X10M	3M	UND	20	14,90	297,90
153	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 18X20M	KRONA	UND	30	5,60	168,00
154	FITA VEDA ROSCA 12mmx 10m	TIGRE	UND	40	1,60	63,80
155	FIXA FIO C/02 PREGOS CAIXA C/ 25UNID	DEL SARTO	CX	20	3,45	69,00

156	FOLHA DE MADEIRIT TAM. 17MM 2,20X1,10M	SULINA	FOLHA	40	76,61	3.064,20
157	FOLHA DE MADEIRIT TAM. 9MM 2,20X1,10M	SULINA	FOLHA	40	28,60	1.143,80
158	FOLHA DE MADEIRITE TAM. 13MM 2,20X1,10M	SULINA	FOLHA	50	40,06	2.002,75
159	Folha lixa m.massa grão 100	ATLAS	UND	700	0,54	378,00
160	Folha lixa massa grão 80	ATLAS	UND	700	0,65	451,50
161	FORRA DE MADEIRA DE LOURO DE 0,60X0,70X0,80 C/2,10M DE ALTURA	LOURO	UND	20	69,90	1.398,00
162	FORRO PVC M² - 200MM	PERFILPLAST	M2	500	23,45	11.725,00
163	GARFO COM BUCHAS SR 23 CM	ATLAS	UND	20	3,99	79,80
164	Grampo galvanizado 1x9	BELGO	KG	8	7,60	60,76
165	Haste de aterramento	LOBATO	UND	40	6,99	279,60
166	Interruptor de uma seção	ILUMI	UND	30	2,33	69,90
167	Interuptor sobrepor cz 1TS	ILUMI	UND	30	2,33	69,90
170	JOELHO ESGOTO PVC 100MM 90º	KRONA	UND	50	3,30	165,00
171	JOELHO ESGOTO PVC 40MM 45º	KRONA	UND	50	1,19	59,50
172	JOELHO ESGOTO PVC 40MM 90º	KRONA	UND	100	0,55	55,00
173	JOELHO ESGOTO PVC 50MM 45º	KRONA	UND	50	1,85	92,50
174	JOELHO ESGOTO PVC 50MM 90º	KRONA	UND	100	1,25	124,50
175	JOELHO ESGOTO PVC 75MM 90º	KRONA	UND	50	3,40	170,00
176	JOELHO SOLD EM PVC 20MM 90º	KRONA	UND	100	0,35	35,00
177	JOELHO SOLD EM PVC 25MM 90º	KRONA	UND	100	0,45	45,00
178	JOELHO SOLD EM PVC 32MM 90º	KRONA	UND	100	0,95	95,00
179	JOELHO SOLD EM PVC 40MM 90º	KRONA	UND	50	2,30	115,00
180	JOELHO SOLD EM PVC 50MM 90º	KRONA	UND	50	2,50	125,00
181	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA	CENSI	UND	15	69,87	1.047,98
182	KIT ACESSÓRIO ACQUA CROMADO Q 18	ACQUA	UND	24	33,90	813,60
183	LATEX RENDEMAIS 3,6L	HIDRACOR	UND	36	19,90	716,40
184	LATEX RENDE MAIS 18 L	HIDRACOR	UND	50	78,00	3.900,00
185	LAJE PREMOLDADA COMUM	PREMOL	UND	1000	27,25	27.250,00
186	LÂMAPDA VAPOR MERCURIO 250W	PHILIPS	UND	100	18,40	1.840,00
187	LÂMAPDA VAPOR METÁLICO 250W	PHILIPS	UND	100	34,80	3.480,00
188	LÂMAPDA VAPOR METÁLICO 400W	PHILIPS	UND	100	58,00	5.800,00
189	LAMP FLUOR ECONÔMICA 20W	PHILIPS	UND	40	8,60	344,00
190	LAMP FLUOR ECONÔMICA 25W	PHILIPS	UND	40	11,90	476,00
191	LAMP FLUOR ECONÔMICA 30W	PHILIPS	UND	30	11,90	357,00
192	LAMP FLUOR ECONÔMICA 46W	PHILIPS	UND	20	39,70	794,00
193	LAMP FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W	OSRAM	UND	50	4,90	244,75
194	LAMP FLUORESCENTE TUBULAR DE 36W	OSRAM	UND	200	3,80	760,00
195	LÂMPADA HALOGÊNICA 500W	PHILIPS	UND	40	3,45	138,00
196	Lâmpada halogênica palito 300W em 220V	PHILIPS	UND	10	3,45	34,50
197	Lâmpada incadescente 60W	OSRAM	UND	100	1,40	140,00
198	Lâmpada incandescente 100W	EMPALUX	UND	400	1,80	720,00
199	Lâmpada incandescente 150W	EMPALUX	UND	200	2,95	590,00
200	Lâmpada incandescente 25W	EMPALUX	UND	200	1,35	270,00
201	Lâmpada incandescente 40W	TASCHIBRA	UND	100	1,45	145,00
202	LÂMPADA MISTA DE 160W	TASCHIBRA	UND	20	18,15	363,00
203	Lâmpada mista HWL E-27 160W	PHILIPS	UND	100	15,90	1.590,00
204	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	PHILIPS	UND	200	25,75	5.149,00
205	Lâmpada vapor mercúrio 250W	PHILIPS	UND	150	18,45	2.767,50
206	Lâmpada vapor mercúrio 400W	PHILIPS	UND	150	24,95	3.742,50
207	Lâmpada vapor metálico 150W	PHILIPS	UND	60	39,00	2.340,00
208	Lâmpada vapor metálico 400W	PHILIPS	UND	150	48,60	7.290,00
209	Lâmpada vapor sódio 400W	PHILIPS	UND	90	31,80	2.862,00
210	Lâmpada vapor sódio E-27 70W	PHILIPS	UND	700	21,60	15.120,00
211	Lima para enxada 8"	K & F	UND	10	10,00	99,95
215	LIXA DE PAREDE Nº 50	ATLAS	UND	100	0,60	59,50
216	LIXA DE PAREDE Nº 60	NORTON	UND	100	0,55	55,00
217	LIXA DE PAREDE Nº 80	NORTON	UND	100	0,65	64,50
218	Luminária com braço	LOWLUX	UND	150	22,70	3.405,00
219	Luva de couro curta (mão)	BR COUROS	PAR	100	5,19	519,00
220	LUVA DE CORRER SOL 20 MM	AMANCO	UND	20	4,90	98,00
221	LUVA DE LÁTEX TAM GR	ECOFER	UND	100	3,99	399,00
222	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	LICURGO	PAR	40	8,95	358,00
223	LUVA ELETRODUTO ROSC 1"	AMANCO	UND	100	0,95	95,00
224	LUVA ELETRODUTO ROSC 1.1/2"	TIGRE	UND	50	2,45	122,25
225	LUVA EM BORRACHA CANO CURTO	KALIPSO	PAR	40	6,49	259,60
226	MADEIRIT DE 11MM MEDINDO 1,20X2,00MT	SULINA	UND	50	28,25	1.412,25
227	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X20MM C/50 METROS	PLASTMAR	UND	100	75,00	7.500,00
228	Mangueira tubular flexível PVC KM 2" azul	TIGRE	M	20	12,85	256,90
229	Mangueira tubular flexível PVC KM 4" azul	TIGRE	M	20	43,75	875,00
230	Mangueira tubular flexivel PVC KM 3" azul	TIGRE	M	20	30,90	618,00
231	Mangueira tubular flexívelPVC KM 5" azul	TIGRE	M	12	54,70	656,40
232	MARETA OITAVADA 1500G	TRAMONTINA	UND	6	25,99	155,94
233	MARTELO UNHA 25MM	TRAMONTINA	UND	6	13,99	83,94

234	Marreta 1000gr 40508/002	TRAMONTINA	UND	8	19,90	159,20
235	Máscara poeira inc. EP- 101	ATLAS	UND	500	1,59	795,00
236	MASSA CORRIDA GL 18LTS	HIDRACOR	UND	50	25,90	1.295,00
241	Mini rolo sintético n° 15	ATLAS	UND	50	3,70	185,00
242	Mini rolo sintético n° 9	ATLAS	UND	50	2,20	110,00
243	NERVURA PRE FABRICADA P/PREMOLDADO	PREMOL	UND	400	26,50	10.600,00
244	Óculos 2000 incolor	JAGUAR	UND	2	5,30	10,60
245	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71CM; COR: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA; PESO: 1,39KG; REFERÊNCIA DO PRODUTO: 77465/434; DIMENSÕES: 290X250MM; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICOS E METAIS; CABO DE MADEIRA COM 71CM E TRMINAL "D" EM PLÁSTICO (TRAMONTINA)	TRAMONTINA	UND	10	14,99	149,90
246	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	WORKER	UND	200	0,10	20,00
247	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	WORKER	UND	200	0,20	40,00
248	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2	CISER	UND	100	0,20	20,00
249	PARAFUSO MADEIRA 4.8X50	WORKER	UND	500	0,10	50,00
250	PARAFUSO P/ SANITÁRIO COM BUCHA Nº 10 C/ 02 UNID	KELLY	UND	20	6,60	132,00
251	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 1/4X50	CISER	UND	200	0,25	50,00
252	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 1/4X65	CISER	UND	200	0,55	110,00
253	PARAFUSO SEXTAVADA 1/2X4	CISER	UND	50	1,00	50,00
254	PARALELEPÍPEDO 12CMX12CMX20M	BRIT SERIDO	UND	100000	0,44	44.000,00
255	PEDRA P/ MEIO FIO	BRIT SERIDO	MT	5000	11,95	59.750,00
256	PICARETA PONTA ESTREITA C/ CABO	TRAMONTINA	UND	6	27,80	166,80
257	PIA DE MÃO EM LOUÇA COM COLUNA COMPLETA BRANCA	ELIZABETH	UND	20	71,90	1.438,00
258	PICARETE CHIBANCA	FAMASTIL	UND	10	24,90	249,00
259	PLUGUE FEMEA ELÉTRICA	TRAMONTINA	UND	80	2,10	168,00
260	PLUGUE MACHO ELÉTRICO	TRAMONTINA	UND	80	1,59	127,20
261	PNEU P/ CARRO DE MÃO COMPLETO 3.25X8 (RODA/PNEU/CÂMARA)	LEVORIN	UND	20	34,90	698,00
262	PORCA SEXTAVADA 1/2 C/ 12/13 FIOS	CISER	UND	30	0,20	6,00
263	PORTA DE MADEIRA PRENSADA LISA 0,60X2,10	PAPAGAIO	UND	20	48,90	978,00
264	PORTA DE MADEIRA PRENSADA LISA 0,70X2,10	PAPAGAIO	UND	20	53,00	1.060,00
265	PORTA DE MADEIRA PRENSADA LISA 0,80X2,10	PAPAGAIO	UND	20	59,00	1.180,00
266	PORTA ENFIXADA 2,10X0,80	PINNUS	UND	10	82,00	820,00
267	PORTA LOURO ALMOFADADA 2,10X0,80 EXTERNA C/POSTILHO	LOURO	UND	15	240,00	3.600,00
268	Porta-lâmpada com rabicho	LORENZETTI	UND	80	2,20	176,00
269	PREGO DE 1.1/2X15"	GERDAU	KG	10	7,40	74,00
270	PREGO DE 1.1/4X14"	GERDAU	KG	10	5,99	59,90
271	PREGO P/ LINHA 4X6	BELGO	KG	10	5,90	59,00
272	PREGO P/CAIBRO 3X8	GERDAU	KG	10	5,90	59,00
274	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL COM COMPRESSÃO PRÉVIA COM ALÇAS, 20 LITROS, PJH, CAMARA EM LATÃO, BEM. DE FERRO	COSTAL	UND	2	189,50	379,00
275	PULVERIZADOR JACTO PJH COSTAL 20L	COSTAL	UND	2	385,90	771,80
276	Quadro distribuição 12/16 disjuntor	AMANCO	UND	6	23,90	143,40
277	Quadro distribuição 3/4 disjuntor	AMANCO	UND	10	7,40	74,00
278	REATOR ELETR 1X20	G-LIGHT	UND	20	8,90	178,00
279	REATOR ELETR 1X40	G-LIGHT	UND	50	10,90	545,00
280	REATOR P/ LAMP VAPOR DE SÓDIO 70W	PHILIPS	UND	40	26,90	1.076,00
281	REATOR P/ LAMP VAPOR MERCÚRIO 250W	PHILIPS	UND	20	38,50	770,00
282	REATOR P/ LAMP VAPOR METÁLICO 250W	PHILIPS	UND	20	104,90	2.098,00
283	REATOR P/ LAMP VAPOR METÁLICO 400W	PHILIPS	UND	20	57,90	1.158,00
284	REFLETOR P/ LÂMPADA DE 300W	FORTLUZ	UND	20	37,00	740,00
285	Registro esférico com borboleta 1/2"	KELLY	UND	10	13,30	133,00
286	Registro jardim leve 1/2"	KRONA	UND	10	4,80	48,00
287	REJUNTE FLEXÍVEL P/ CERÂMICA 1kg	VOTOMASSA	UND	200	2,10	419,00
288	RELÉ FOTO ELÉTRICO NA 220V	FOXLUZ	UND	100	14,30	1.430,00
290	Rolo de lã sintética	ATLAS	UND	80	5,90	472,00
291	ROLO EM ESPUMA CINZA 15"	ATLAS	UND	80	2,60	208,00
292	ROLO EM ESPUMA CINZA 9"	ATLAS	UND	80	2,90	232,00
293	ROLO EM ESPUMA TAMANHO 23"	TIGRE	UND	80	6,99	559,20
294	ROLO TAMANHO 23" LÃ DE CARNEIRO	ATLAS	UND	50	6,90	345,00
295	SELADOR ACRÍLICO GL 18L	HIDRACOR	UND	30	69,00	2.070,00
296	SELADOR ACRÍLICO GL 3,6LT	HIDRACOR	UND	30	14,90	447,00
297	SELADOR INTERNO GL 18L	HIDRACOR	UND	20	59,90	1.198,00
298	SELADOR INTERNO GL 3,6L	HIDRACOR	UND	30	16,90	507,00
299	SERRA DE AÇO RÁPIDO 12X18 P/FERRO NACIONAL	STARRET	UND	50	4,10	204,75
300	SIFÃO SANFONADO 40MM DUPLO	DUDA	UND	20	6,50	130,00
301	SIFÃO SANFONADO 40MM SIMPLES	TIGRE	UND	20	4,90	98,00
302	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 4 A 40W 220V	INTRAL	UND	80	1,35	108,00
303	Starter 20W	INTRAL	UND	50	1,35	67,50
304	Starter 30/40W FS-4	INTRAL	UND	80	1,35	108,00
305	SUPERCAL PARA PINTURA C/ 05KG	HIDRACOR	SC	80	4,50	360,00
306	SUPERCAL PARA PINTURA C/ 10KG	HIDRACOR	SC	100	8,48	848,00
307	SUPORTE E-27 PARA LÂMPADA FIXO DE LOUÇA	ILUMI	UND	200	7,90	1.580,00
308	SUPORTE PARA LÂMPADA E-27 C/ RABICHO	ILUMI	UND	200	3,85	769,00
309	SUPORTE PARA LÂMPADA E-27 S/ RABICHO	ILUMI	UND	200	3,65	730,00
310	Suporte para rolos	TIGRE	UND	50	5,00	249,75
311	Tê 90° esgoto Sec. 40mm	AMANCO	UND	20	1,45	28,90
312	Tê 90° soldável 25mm	AMANCO	UND	15	0,55	8,25
313	Tela galvanizada nº 06 BWG 24100cm LG	BELGO	M	10	25,90	259,00
314	Tela galvanizada n° 10 BWG 26 100CMLE	BELGO	M	10	29,40	294,00
315	TELHA DE AMIANTO TAM 1.53" x 1.10" ESP. 6MM	ETERNIT	UND	90	30,10	2.708,55
316	TELHA DE AMIANTO TAM. 1.53X1.10 ESP. 6MM	ETERNIT	UND	200	34,20	6.839,00
317	TELHA DE AMIANTO TAM. 1.83" x 1.10" ESP. 6MM	ETERNIT	UND	4000	33,90	135.600,00
318	TELHA DE AMIANTO TAM. 1.83X1.10 ESP. 6MM	ETERNIT	UND	300	39,80	11.940,00
319	TELHA DE AMIANTO TAM. 2,13" x 1,10" ESP. 6MM	ETERNIT	UND	90	47,30	4.257,00
320	TELHA DE AMIANTO TAM. 2,13X1,10 ESP. 6MM	ETERNIT	UND	4000	46,50	186.000,00
321	TELHA DE CERÂMICA DE 1ª	CB	MILHEIRO	15	340,00	5.100,00
322	TELHA DE CERÂMICA DE 2ª	CB	MILHEIRO	15	299,00	4.485,00
323	Textura C/30KG	HIDRACOR	UND	20	76,50	1.530,00
324	THINER GL C/1LTS	NATRIELLI	UND	30	7,80	234,00
325	TINTA EM PÓ PT C/02KG	HIDRACOR	PT	100	3,40	340,00
326	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GL 1,0L EXTRA-RÁPIDO	HIDRACOR	UND	100	13,40	1.340,00
327	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GL 3,6L EXTRA-RÁPIDO	HIDRACOR	GL	100	39,90	3.990,00
328	TINTA LÁTEX ACRÍLICA GL C/ 3,6L	HIDRACOR	GL	100	20,90	2.090,00

329	TINTA SPRAY ALTA TEMP PTO	COLORGIN	UND	90	14,90	1.341,00
330	TINTA LÁTEX ACRÍLICA GL C/18L	HIDRACOR	GL	90	80,90	7.281,00
331	TINTA LÁTEX INTERNA GL C/ 18L	HIDRACOR	GL	90	64,00	5.760,00
332	TINTA LÁTEX INTERNA GL C/ 3,6L	HIDRACOR	GL	80	16,90	1.352,00
333	Tomada embutida 2P+T C/ PSB 0752	ILUMI	UND	10	3,30	33,00
334	Tomada Padrão 2P + T 10A c/ P 2198	TRAMONTINA	UND	30	4,50	135,00
335	Tomada Padrão 2P + T 20A c/ P 2199	TRAMONTINA	UND	30	6,40	191,85
336	Torneira jardim 1/2"	HERC	UND	20	1,90	38,00
337	Torneira tanque 10cm 1/2" 1126 TRELIÇA	HERC	UND	20	1,90	38,00 1.392,00
338	ESPAÇAMENTO TG8 C/6M	GERDAU	UND	80	17,40	
339	Trena reforçada 50m	WORKER	UND	10	49,00	490,00
340	TRINCHA DE 1"	ATLAS	UND	50	1,75	87,50
341	TRINCHA DE 1.1/2"	ATLAS	UND	50	2,30	115,00
342	TRINCHA DE 1/2"	ATLAS	UND	50	1,20	59,75
343	TRINCHA DE 2"	ATLAS	UND	50	2,75	137,50
344	TRINCHA DE 2.1/2"	ATLAS	UND	40	3,70	148,00
345	TRINCHA DE 3"	ATLAS	UND	40	4,99	199,60
346	TRINCHA DE 3/4"	ATLAS	UND	50	1,25	62,50
347	TUBO ELETRODUTO ROSC 1" C/ 3MT	AMANCO	UND	20	8,50	170,00
348	TUBO ELETRODUTO ROSC 1.1/5" C/3MT	AMANCO	UND	10	12,90	129,00
349	TUBO ELETRODUTO SOLD 20MM	AMANCO	UND	80	4,20	335,60
350	TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM	AMANCO	UND	80	5,95	476,00
351	TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM	AMANCO	UND	50	10,30	515,00
352	TUBO ESG PVC 100MM NORMATIZADO	PLASTUBOS	METRO	80	5,49	439,20
353	TUBO ESG PVC 40MM NORMATIZADO	PLASTUBOS	METRO	80	2,75	219,60
354	TUBO ESG PVC 50MM NORMATIZADO	PLASTUBOS	METRO	80	3,80	304,00
355	TUBO ESG PVC 75MM NORMATIZADO	PLASTUBOS	METRO	80	5,99	479,20
368	TUBO SOLD PVC 20MM NORMATIZADO	PLASTUBOS	METRO	70	1,40	98,00
369	TUBO SOLD PVC 25MM NORMATIZADO	PLASTUBOS	METRO	70	2,00	140,00
370	TUBO SOLD PVC 32MM NORMATIZADO	PLASTUBOS	METRO	70	2,75	192,50
371	TUBO SOLD PVC 40MM NORMATIZADO	PLASTUBOS	METRO	50	4,00	200,00
372	TUBO SOLD PVC 50MM NORMATIZADO	PLASTUBOS	METRO	50	7,50	375,00
374	ZARCÃO GL C/ 1L	HIDRACOR	UND	50	11,25	562,25
375	ZARCÃO GL C/ 3,6L	HIDRACOR	GL	30	28,65	859,50
376	Zinco chapa rolo 28 80 cm	CEARENSE	KG	70	6,00	420,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:30EF3E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 30/2013 RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 17 de outubro de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2013 – PMU**, homologado em 10 de outubro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: **GRAFICA RIO GRANDE LTDA ME**		
CNPJ: **24.524.993/0001-69**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, , 20 -CENTRO – MOSSORÓ - RN.**		
Representante: - CPF:		

Fornecedor: **GRAFICA RIO GRANDE LTDA ME**		
CNPJ: **24.524.993/0001-69**	Telefone: **84 33216608**	Email:
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 20 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-170**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004418 - CAPA DE PROCESSOS 29,7X42,0 CM		UND	4000,00	0,45	1.800,00
2	0004419 - BANNER 1,5X0,8CM		UND	50,00	58,50	2.925,00
3	0004420 - ADESIVO 10X30 CM		UND	10000,00	0,34	3.400,00
4	0004421 - ADESIVO 40X40 CM		UND	200,00	7,80	1.560,00
5	0004422 - FOLDER		UND	10000,00	0,16	1.600,00
6	0004423 - PANFLETO 22X16 CM		UND	10000,00	0,07	700,00
7	0004354 - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 21,0X29,7 CM BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA 21,0X29,7 EM 75G, 1X		UND	10000,00	0,07	700,00
8	0004355 - CARTÃO HIPERTENSOS E DIABÉTICOS 16,0X 9,5 CM, 120G, 1X		UND	5000,00	0,14	700,00
9	0004356 - DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARRÉIA POR FAIXA ETÁRIA , PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA 21,0X29,7 75G 1X0		UND	6000,00	0,07	420,00
10	0004357 - PEDIDOS DE EXAME 21,0X14,5 CM		UND	20000,00	0,03	600,00
11	0004358 - FICHA DE NASCIDOS VIVOS 19,0X7,0		UND	1000,00	0,09	90,00
12	0004359 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS 19,5X11,5 CM		UND	600,00	0,15	90,00
13	0004360 - FICHA DE REGISTROS DIÁRIOS DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES DO SISTRENATAL 21,0X29,7 CM 75G		UND	600,00	0,11	66,00
14	0004361 - AUTORIZAÇÃO DE ULTRA-SONOGRAFIA 19,0X13,0 CM		UND	2000,00	0,07	140,00
15	0004362 - FICHA DE REGISTRO MENSAL P/ SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO 21,0X29,7 CM		UND	800,00	0,09	72,00
16	0004363 - FICHA PARA A RELAÇÃO DAS LÂMINAS P/ EXAMES CITOLÓGICOS 21,0X29,7 CM		UND	20000,00	0,07	1.400,00
17	0004364 - FISIOTERAPIA-FICHA DE AVALIAÇÃO 21,0X14,5 CM		UND	10000,00	0,05	500,00
18	0004365 - PLANILHAS DE CASOS DE DIARRÉIA 21,0X29,7 CM		UND	3000,00	0,08	240,00
19	0004366 - PLANILHAS PARA ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS 21,0X29,7 CM		UND	3000,00	0,08	240,00
20	0004367 - RECEITOÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 21,0X14,5		UND	50000,00	0,06	3.000,00

21	0004368 - RECEITOÁRIOMÉDICO 21,0X14,5		UND	40000,00	0,04	1.600,00
22	0004369 - REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS 21,0X29,7 CM		UND	5000,00	0,07	350,00
23	0004370 - AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 15,5X7,0 CM		UND	5000,00	0,04	200,00
24	0004371 - FICHA A 21,0X29,7 CM		UND	20000,00	0,14	2.800,00
25	0004372 - FICHA INDIVIDUAL 21,0X29,7 CM		UND	5000,00	0,07	350,00
26	0004373 - ATESTADO MÉDICO 21,0X14,5 CM		UND	5000,00	0,05	250,00
27	0004374 - ORDEM DE COMPRA 14,5X10,0 CM		UND	8000,00	0,03	240,00
28	0004375 - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO 21,0X29,7 CM		UND	10000,00	0,07	700,00
29	0004376 - CAPA DE PRONTUÁRIO 41,5X30,0 CM		UND	5000,00	1,45	7.250,00
30	0004377 - AUTORIZAÇÃO DE CLIO 21,0X29,7 CM		UND	3000,00	0,07	210,00
31	0004378 - LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DOMICILIAR 15,5X11,5 CM		UND	1500,00	0,06	90,00
32	0004379 - CASA (ENDEMIAS) 21,0X14,5		UND	2000,00	0,05	100,00
33	0004380 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO 10,5X6,5 CM		UND	1000,00	0,09	90,00
34	0004381 - CARDENETA DE VACINAÇÃO 20,5X7,5 CM (ABERTO)		UND	1000,00	0,17	170,00
35	0004382 - CARTÃO DE VACINAÇÃO P/ MENINAS 44,0X21,0		UND	400,00	1,80	720,00
36	0004383 - CARTÃO DE VACINAÇÃO P/ MENINOS 44,0X21,0		UND	400,00	1,80	720,00
37	0004384 - CARTÃO DE GESTANTES 30,0X19,0 CM		UND	400,00	1,10	440,00
38	0004385 - TALÃO DE IMPOSTOS DE MEDICAMENTOS		UND	5000,00	0,06	300,00
39	0004386 - FICHA DE RELATÓRIO CONCLUSIVO 21,0X29,7 CM		UND	20000,00	0,07	1.400,00
40	0004387 - FICHA DE PROGRESSÃO PARCIAL 21,0X29,7 CM		UND	1000,00	0,09	90,00
41	0004388 - FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR 21,0X29,7 CM		UND	3000,00	0,08	240,00
42	0004389 - BOLETIM DO 4º E 5º ANO 14,5X21,0		UND	1500,00	0,21	315,00
43	0004390 - BOLETIM DO 6º AO 9º ANO 14,5X21,0		UND	1600,00	0,21	336,00
44	0004391 - FICHA DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA 29,7X42,0 CM		UND	1500,00	0,30	450,00
45	0004392 - CAPA DO ALUNO 29,7X42,0 CM PAPEL 120G		UND	3000,00	0,45	1.350,00
46	0004393 - DIÁRIO DE CLASSE DO 6º AO 9º ANO 21,0X29,7 CM		UND	370,00	3,40	1.258,00
47	0004394 - DIÁRIO DE CLASSE DO 4º E 5º ANO 21,0X29,7 CM		UND	150,00	9,20	1.380,00
48	0004395 - DIÁRIO DE CLASSE DO 1º AO 3º ANO 21,0X29,7 CM		UND	100,00	12,50	1.250,00
49	0004396 - DIÁRIO DE CLASSE EJA 4º E 5º PERÍODO 21X29,7 CM		UND	100,00	5,20	520,00
50	0004397 - DIÁRIO DE CLASSE EJA 1º E 3º PERÍODO 21X29,7 CM		UND	100,00	10,70	1.070,00
51	0004398 - FAIXA EM TECIDO COM 6 METROS CADA		UND	100,00	140,00	14.000,00

VIGÊNCIA: 17/10/2013 A 17/10/2014.

Upanema – RN, 17 de outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

GRAFICA RIO GRANDE LTDA ME
Cnpj:24.524.993/0001-69

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4832028D

